



**Ordenamento do Espaço  
Marítimo Nacional  
Plano de Situação**

**Relatório de Ponderação  
Discussão pública**

30.04.2018 a 31.07.2018

**Continente  
Plataforma Continental Estendida  
Madeira**



**Ordenamento do Espaço  
Marítimo Nacional  
Plano de Situação**

 **dezembro 2018**

# ÍNDICE

<b>Nota introdutória</b> .....	<b>1</b>
<b>1 Contextualização</b> .....	<b>2</b>
<b>1.1 Enquadramento do Plano de Situação</b> .....	<b>2</b>
<b>1.2 Processo de elaboração do Plano de Situação</b> .....	<b>3</b>
<b>1.3 Direito de participação</b> .....	<b>5</b>
<b>1.4 Discussão pública</b> .....	<b>5</b>
1.4.1 Documentos .....	5
1.4.2 Forma de consulta .....	6
1.4.3 Sessões públicas de apresentação e debate .....	7
<b>2 Participação</b> .....	<b>10</b>
<b>2.1 Caracterização das participações</b> .....	<b>10</b>
<b>2.2 Perfil dos participantes</b> .....	<b>11</b>
<b>2.3 Incidência dos contributos</b> .....	<b>12</b>
<b>3 Análise dos conteúdos da participação e resultados da ponderação</b> .....	<b>14</b>
<b>3.1 Sessões públicas</b> .....	<b>14</b>
<b>3.2 Participação escrita</b> .....	<b>15</b>
3.2.1 Metodologia da análise de ponderação .....	15
3.2.2 Análise e ponderação das participações .....	16
<b>Anexo I - Sessões públicas no Continente</b> .....	<b>49</b>
<b>1. Programa</b> .....	<b>49</b>
<b>2. Participantes</b> .....	<b>50</b>
<b>3. Registos fotográficos</b> .....	<b>50</b>
<b>3. Relatórios/Notas</b> .....	<b>52</b>
Sessão de 04 de junho, Algés - sector das pescas .....	52
Sessão de 04 de junho, Algés - público em geral .....	55
Sessão de 18 de junho, Faro - sector das pescas .....	60
Sessão de 18 de junho, Faro - público em geral .....	65
Sessão de 20 de junho, Leça da Plameira - sector das pescas .....	68

Sessão de 20 de junho, Leça da Plameira - público em geral	72
Reunião plenária da ANMP - relatório elaborado pela DGRM	75
Reunião plenária da ANMP - ata elaborada pela ANMP	77
<b>Anexo II - Sessão pública no arquipélago da Madeira.....</b>	<b>82</b>
<b>1. Programa .....</b>	<b>82</b>
<b>2. Participantes .....</b>	<b>82</b>
<b>3. Registos fotográficos e notícias.....</b>	<b>83</b>
<b>4. Relatórios/Notas .....</b>	<b>86</b>
Sessão de 07 de junho, Auditório do Edifício do Campo da Barca, Funchal	86
<b>Anexo III - Matriz de Incidências .....</b>	<b>89</b>
<b>Ficha Técnica .....</b>	<b>94</b>

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Código de cores correspondente à ponderação.....	16
Tabela 2. Matriz de incidências das participações efetivas sobre os documentos da proposta. ....	89

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Imagem exemplificativa da primeira página do site do Plano de Situação durante o processo de discussão pública. Fonte: <a href="http://www.psoem.pt">www.psoem.pt</a> .....	7
Figura 2. Imagem exemplificativa da primeira página do portal PARTICIPA relativo ao processo de discussão pública do Plano de Situação. Fonte: <a href="http://www.participa.pt">www.participa.pt</a> .....	7
Figura 3. Meios de participação. ....	11
Figura 4. Tipologias de participação.....	11
Figura 5. Perfil dos participantes.....	11
Figura 6. Faixa etária dos participantes individuais. Nota: Dados correspondem ao perfil "Particulares" do modo de participação do portal PARTICIPA.....	12
Figura 7. Nível de escolaridade dos participantes individuais. Nota: Dados correspondem ao perfil "Particulares" do modo de participação do portal PARTICIPA.....	12
Figura 8. Incidência das participações.....	13
Figura 9. Ponderação das participações de particulares (%).....	16
Figura 10. Ponderação das participações de entidades (%).....	16
Figura 11. Número e tipologia de participantes nas sessões públicas do Plano de Situação. ....	50
Figura 12. Registo fotográfico das sessões de trabalho realizadas com as associações de pescadores.....	50
Figura 13. Registo fotográfico de sessão pública – setor das pescas – do Plano de Situação no Continente, Leça da Palmeira. ....	50
Figura 14. Registo fotográfico de sessão pública do Plano de Situação no Continente, Algés.....	51
Figura 15. Programa da apresentação pública do Plano de Situação. ....	82
Figura 16. Número e tipologia de participantes na sessão pública do Plano de Situação.....	82
Figura 17. Registo fotográfico da sessão pública de apresentação do Plano de Situação na Madeira. ....	83



# ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMP	Área Marinha Protegida
ANMP	Associação Nacional de Municípios
APA	Área de Produção Aquícola
APA IP	Agência Portuguesa do Ambiente
APL	Administração do Porto de Lisboa
APPA	Área Piloto de Produção Aquícola
CA	Critérios de Avaliação
CC	Comissão Consultiva
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIM	Comunidades Intermunicipais
CP	Consulta Pública
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGRM	Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DOEM	Diretiva do Ordenamento do Espaço Marítimo
DQEM	Diretiva Quadro da Estratégia Marinha
DR	Diário da República
DRAM	Direção Regional dos Assuntos do Mar da Região Autónoma dos Açores
DROTA	Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente
EMN	Espaço Marítimo Nacional
ENM	Estratégia Nacional para o Mar
ENMC	Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FAO	<i>Food and Agriculture Organization</i>
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GNR	Guarda Nacional Republicana
GT	Grupos de Trabalho
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IH	Instituto Hidrográfico
IPMA	Instituto do Mar e da Atmosfera
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
LBOGEM	Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional
LPN	Liga para a Proteção da Natureza
ONG	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste
PDM	Plano Diretor Municipal
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
POAP	Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas
POC	Programas da Orla Costeira
POEM	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
PONG-Pesca	Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca
POOC	Planos de Ordenamento da Orla Costeira
PSOEM	Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAA	Região Autónoma dos Açores
SIC	Sítios de Importância Comunitária
TUPEM	Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo
TUPEM	Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo
UNCLOS	<i>United Nations Convention on the Law of the Sea</i>
WFS	<i>Web Feature Service</i>
WMS	<i>Web Map Service</i>
ZEE	Zona Económica Exclusiva
ZEP	Zona Especial de Proteção
ZPE	Zona de Proteção Especial

# NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório formaliza a ponderação do processo de participação pública da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, doravante designado Plano de Situação. Findo o período de discussão pública, apresenta-se agora o resultado da ponderação das observações e sugestões recolhidas, sobre os documentos que constituem a proposta de Plano de Situação.

A participação pública no processo de elaboração do Plano de Situação subordinou-se aos princípios, regras e procedimentos estipulados no regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional<sup>1</sup>.

O período de discussão pública do Plano de Situação, subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida, decorreu de 30 de abril a 31 de julho de 2018<sup>2</sup>. A discussão pública do Plano de Situação, subdivisão da Madeira, decorreu de 21 de maio a 31 de julho de 2018<sup>3</sup>.

A responsabilidade de conduzir a discussão pública da proposta de Plano de Situação, assegurar a disponibilização e acesso aos documentos e de proceder ao apuramento das observações e sugestões, coube à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) para as subdivisões do Continente e Plataforma Continental Estendida e à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), para a subdivisão da Madeira.

O presente documento organiza-se em três capítulos:

- Capítulo 1 - Contextualização do processo de discussão pública e de ponderação do Plano de Situação;
- Capítulo 2 - Caracterização dos participantes e dos respetivos contributos;
- Capítulo 3 - Apresentação da análise e ponderação das participações.

---

<sup>1</sup> Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) e o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que a desenvolve.

<sup>2</sup> Conforme o Aviso n.º 6013/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio, e o Aviso n.º 10523/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto.

<sup>3</sup> Conforme o Aviso n.º 86/2018, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), 2.ª série, n.º 71, de 16 de maio, e o Aviso n.º 152/2018, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 102, de 13 de julho.

# 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

## 1.1 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE SITUAÇÃO

O Plano de Situação tem enquadramento no regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional, estabelecido na Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM)<sup>4</sup> e no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que a desenvolve.

A política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional, que visa assegurar uma adequada organização e utilização do espaço marítimo, na perspetiva da sua valorização e salvaguarda, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, define como instrumentos de ordenamento, o plano de situação e os planos de afetação.

O referido ordenamento, enquanto garante da segurança jurídica, previsibilidade e transparência necessárias ao desenvolvimento da economia do mar, é efetuado, em primeira linha pelo Plano de Situação. Para a sua elaboração foi publicado o Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, que determina as respetivas competências da DGRM<sup>5</sup> e da DROTA<sup>6</sup>, bem como a composição e regras de funcionamento das respetivas comissões consultivas (CC Continente e CC Madeira), que têm como finalidade apoiar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do plano de situação nas respetivas zonas do espaço marítimo nacional.

Atendendo a que o regime jurídico consigna a possibilidade de elaboração faseada do plano, a espacialização dos usos/atividades para a zona do espaço marítimo adjacente ao arquipélago dos Açores, e respetivo relatório de caracterização, serão realizados numa segunda fase, seguindo posteriormente os necessários trâmites processuais. Assim, e dado que o Plano de Situação é único, o enquadramento, estrutura e dinâmica<sup>7</sup>, e a metodologia de espacialização de servidões, usos e atividades<sup>8</sup>, foram elaborados em conjunto pela DGRM, DROTA e Direção Regional dos Assuntos do Mar da Região Autónoma dos Açores (DRAM).

O projeto de Plano de Situação foi, previamente à consulta pública, submetido a parecer das CC acima identificadas, as quais aprovaram o plano, por maioria absoluta, no caso da CC Continente, e por unanimidade, no caso da CC Madeira. Os pareceres e todas atas das CC constaram dos elementos

---

<sup>4</sup> Lei n.º 17/2014, de 10 de abril.

<sup>5</sup> Elaboração do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 mn, com exceção das zonas do espaço marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 mn.

<sup>6</sup> Elaboração do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago da Madeira compreendida entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 mn.

<sup>7</sup> Volume I do Plano de Situação.

<sup>8</sup> Volume II do Plano de Situação.

disponibilizados para consulta pública. O processo de elaboração, que conduziu à aprovação do mesmo, consta do ponto seguinte.

Após parecer das CC foi elaborada nova versão do projeto de Plano de Situação, sendo esta a versão submetida a discussão pública, e que integrou a generalidade dos contributos e recomendações efetuados no âmbito dos pareceres das CC, bem como o resultado dos consensos obtidos nas reuniões setoriais que se verificaram necessárias realizar para a resolução de conflitos e concertação de interesses. As atas e o resultado do processo de concertação, incluindo a fundamentação para o não acolhimento de algumas propostas, constaram dos elementos disponibilizados para consulta pública.

O referido despacho determinou ainda a sujeição do Plano de Situação a avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, cabendo aos representantes das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integram as CC a emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental. Também neste caso, a versão objeto de consulta pública integra a generalidade dos contributos e recomendações efetuados no âmbito dos pareceres emitidos, apresentando no resultado do processo de concertação a fundamentação para o não acolhimento das restantes.

Durante o período de discussão pública, e não obstante as comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) e a Direção-Geral da Saúde (DGS) não integrarem as CC, foi solicitado parecer a estas entidades sobre o Relatório Ambiental.

O período de discussão pública do Plano de Situação, subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida, decorreu de 30 de abril a 31 de julho de 2018, conforme o Aviso n.º 6013/2018, publicado em Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio, e o Aviso n.º 10523/2018, publicado em DR, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto.

O período de discussão pública do Plano de Situação, subdivisão Madeira, decorreu de 21 de maio a 31 de julho de 2018, conforme o Aviso n.º 86/2018, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), 2.ª série, n.º 71, de 16 de maio e o Aviso n.º 152/2018, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 102, de 13 de julho.

A responsabilidade de conduzir a discussão pública da proposta de Plano de Situação, assegurar a disponibilização e acesso aos documentos e de proceder ao apuramento das observações e sugestões, coube à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) para as subdivisões do Continente e Plataforma Continental Estendida e à DROTA da região autónoma da Madeira, para a subdivisão da Madeira.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a DGRM diligenciou no sentido de se proceder à consulta a Espanha e Marrocos.

## 1.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SITUAÇÃO

A metodologia e programa de trabalhos a seguir na elaboração do Plano de Situação foi aprovada na primeira reunião plenária de ambas as CC (21 de março de 2016, CC Continente e 8 de abril de 2016, CC Madeira).

O enquadramento do Plano de Situação, sua estrutura e dinâmica (volume I), assim como a metodologia geral para a espacialização de servidões, usos e atividades (volume II), foram desenvolvidos conjuntamente pela DGRM, DROTA e DRAM, ficando a cargo de cada uma das entidades o desenvolvimento da referida espacialização (volume III) e relatório de caracterização (volume IV), em razão das respetivas zonas marítimas que lhes foram cometidas pelo despacho acima referido.

A DGRM e a DROTA concluíram os trabalhos de espacialização e caracterização (volumes III-A, IV-A e IV-D, e volumes III-M e IV-M, respetivamente). A DRAM encontra-se a desenvolver os trabalhos relativos à respetiva subdivisão, prerrogativa prevista no regime jurídico de ordenamento do espaço marítimo nacional. No que se refere às atividades de prospeção, pesquisa e exploração de minerais metálicos, bem como de armazenamento de carbono, foi acordado pelas três entidades a sua não espacialização, não sendo assim definidas áreas potenciais para o desenvolvimento que, a ser pretendido, terá de ser objeto de plano de afetação.

A Avaliação Ambiental, executada por entidade externa, a Universidade de Aveiro, foi desenvolvida em simultâneo com a elaboração do Plano de Situação, materializando-se no Relatório Ambiental apresentado (volume V e respetivo Resumo Não Técnico, volume VI). À semelhança do preconizado na elaboração do Plano de Situação, também a definição dos objetivos, da metodologia, do objeto de avaliação, dos fatores críticos para a decisão, da monitorização e da governança, e a análise e avaliação estratégica comum às quatro subdivisões, resultaram de um processo de discussão conjunto realizado pela DGRM, DROTA e DRAM, com a equipa da Universidade de Aveiro. A Avaliação Ambiental abrange assim todo o espaço marítimo nacional, sendo que até ao momento o Relatório Ambiental reflete a avaliação efetuada para as subdivisões Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. No que se refere à subdivisão dos Açores, a Avaliação Ambiental acompanha o processo de espacialização dos usos e atividades em desenvolvimento pela DRAM.

### **Subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida**

No âmbito da CC Continente, presidida pela Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), foram realizadas cinco reuniões plenárias. A metodologia de elaboração do Plano de Situação incluiu a constituição de seis grupos de trabalho temáticos (GT), que integraram as entidades públicas representadas na CC com competência ou conhecimento em razão da matéria, e que reuniram separadamente. Foram realizadas 17 reuniões, sendo que todos os GT reuniram um mínimo de duas vezes. Estas reuniões foram coordenadas pela DGRM, e acompanhadas pela DGPM.

### **Subdivisão Madeira**

No âmbito da CC Madeira, presidida pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais foram realizadas cinco reuniões plenárias. A metodologia de elaboração do Plano de Situação incluiu a constituição de cinco GT, que integraram as entidades públicas representadas na CC com competência ou conhecimento em razão da matéria. Foram realizadas quatro reuniões conjuntas dos GT, coordenadas pela DROTA. Foram ainda realizadas cinco reuniões entre interessados e representantes da CC, em razão da matéria em apreço.

## 1.3 DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

O direito de participação na elaboração do Plano de Situação<sup>9</sup> foi concretizado através da disponibilização desde junho de 2016 do site [www.psoem.pt](http://www.psoem.pt) e do endereço eletrónico [psuem@psuem.pt](mailto:psuem@psuem.pt), específicos para o efeito. Neste site foi disponibilizada informação sobre os aspetos legais de elaboração do plano, assim como do andamento dos trabalhos, nomeadamente as atas das reuniões dos GT e das CC, e divulgados os Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) à medida que iam sendo emitidos. O Geoportal Mar Português, que serviu de base para a elaboração do relatório de caracterização, esteve sempre disponível, atualizado com a informação que ia sendo enviada pelos diversos organismos.

Durante o processo de elaboração do Plano de Situação foram rececionadas 14 participações, sendo que 10 dizem respeito a pedidos de informação e quatro são relativas a envio de informação/estudos, informação esta devidamente integrada/considerados no projeto de Plano de Situação aprovado pelas CC.

### Subdivisões do Continente e da Plataforma Continental Estendida

Neste âmbito foram realizadas nove reuniões, tanto a pedido dos interessados como por iniciativa da DGRM. Foram ainda promovidas pela DGRM quinze reuniões específicas, de norte a sul do território continental, com associações e organizações do setor da pesca.

### Subdivisão da Madeira

Neste âmbito foram realizadas quatro reuniões a pedido dos interessados. Foram também promovidas pela DROTA cinco reuniões com o setor da aquicultura, turismo e desporto.

## 1.4 DISCUSSÃO PÚBLICA

### 1.4.1 Documentos

Os elementos que constituem o Plano de Situação são os seguintes<sup>10</sup>:

- Enquadramento, Estrutura e Dinâmica (volume I);
- Metodologia Geral: Espacialização de Servidões, Usos e Atividades (volume II);
- Plano de Situação: Espacialização de Servidões, Usos e Atividades (volume III-A: Continente e Plataforma Continental Estendida);
- Plano de Situação: Espacialização de Servidões, Usos e Atividades (volume III-M: Madeira);
- Geoportal Plano de Situação;
- Manual de utilização do Geoportal.

<sup>9</sup> Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

<sup>10</sup> Artigo 10.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

O Plano de Situação é ainda acompanhado por<sup>11</sup>:

- Relatório de Caracterização (volume IV-A: Continente);
- Relatório de Caracterização (volume IV-M: Madeira);
- Relatório de Caracterização (volume IV-D: Plataforma Continental Estendida);
- Relatório Ambiental (volume V);
- Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental (volume VI).

Foram ainda disponibilizados os seguintes documentos<sup>12</sup>:

- Pareceres e atas das CC (pareceres finais e atas das reuniões plenárias 1 a 5 para ambas as CC);
- Resultado do processo de concertação (subdivisão do Continente e atas das reuniões realizadas entre a DGRM, Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis e o Turismo de Portugal).

Para além da documentação foram também divulgados<sup>13</sup>:

- O período de discussão pública e meios de participação;
- As datas e locais das sessões públicas;
- Os locais de consulta do projeto de plano.

### 1.4.2 Forma de consulta

A abertura do período de discussão pública do Plano de Situação, bem como a sua prorrogação, foram efetuados através dos avisos publicados em DR e no JORAM<sup>14</sup>.

A consulta de toda a informação esteve disponível através das seguintes formas:

- Portal PSOEM e portal PARTICIPA;
- Sítios na internet da DGRM e da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira;
- Instalações da DGRM, DROTA e CCDR do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.

---

<sup>11</sup> N.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

<sup>12</sup> Alíneas d) e e) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

<sup>13</sup> Alíneas a), b) e c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

<sup>14</sup> Aviso n.º 6013/2018, publicado em DR, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio, Aviso n.º 10523/2018, publicado em DR, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto, Aviso n.º 86/2018, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 71, de 16 de maio e o Aviso n.º 152/2018, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 102, de 13 de julho.



Figura 1. Imagem exemplificativa da primeira página do site do Plano de Situação durante o processo de discussão pública. Fonte: www.psoem.pt



Figura 2. Imagem exemplificativa da primeira página do portal PARTICIPA relativo ao processo de discussão pública do Plano de Situação. Fonte: www.participa.pt

### 1.4.3 Sessões públicas de apresentação e debate

No território continental foram efetuadas quatro sessões públicas relativas ao Plano de Situação, subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida, para o público em geral, e quatro sessões públicas dirigidas especificamente ao sector da pesca, tendo ainda sido apresentado em reunião plenária da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos da Associação Nacional de Municípios (ANMP), apresentando-se em anexo o respetivo relatório elaborado pela DGRM e a ata elaborada pela ANMP (Anexo I). A divulgação

das sessões foi efetuada no portal PSOEM, portal PARTICIPA e no sítio na internet da DGRM. O programa das sessões, bem como o respetivo relatório, encontram-se em anexo ao presente documento (Anexo I). As sessões tiveram como objetivo principal explicitar o processo de espacialização dos usos e atividades privativos a desenvolver nestas subdivisões do espaço marítimo nacional (EMN) e as principais alterações face ao Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), instrumento de ordenamento em vigor até à aprovação do Plano de Situação. Foi ainda apresentada a cartografia de suporte ao Plano e também o processo de avaliação ambiental estratégica (AAE). Nas sessões dirigidas ao sector da pesca foi apresentado o resultado do trabalho desenvolvido pela DGRM com as associações e organizações do setor da pesca do Norte ao Sul do território continental e como a atividade da pesca foi tomada em consideração na espacialização dos usos/atividades.

No arquipélago da Madeira foi realizada uma sessão de esclarecimento, cujo respetivo programa e divulgação pública se encontram em anexo ao presente documento (Anexo II). A divulgação da sessão pública foi efetuada através dos meios de comunicação regionais, do sítio da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Portal PSOEM e Portal Participa, e através das redes sociais (*facebook*). A sessão teve como objetivo apresentar o processo de ordenamento do espaço marítimo, a sua importância e dinâmica associada e as reuniões desenvolvidas com a Comissão Consultiva, grupos de trabalho e com outras entidades que pretendiam ter uma participação mais ativa durante a elaboração do Plano de Situação. Foi também apresentado o resultado destas reuniões, que consistiu na georreferenciação dos usos e atividades no espaço marítimo Regional.

Em seguida apresenta-se o calendário e locais em que foram realizadas as sessões e reunião plenária acima referidas.

#### **Calendário e locais das sessões públicas - Continente e Plataforma Continental Estendida:**

##### **04 de junho | Auditório do IPMA, Algés**

- Sector da pesca | 15h00
- Público em geral | 20h30

##### **18 de junho | Auditório da CCDR-Algarve, Faro**

- Sector da pesca | 15h00
- Público em geral | 20h30

##### **20 de junho | Auditório do Porto de Leixões, Leça da Palmeira**

- Sector da pesca | 15h00
- Público em geral | 20h30

##### **22 de junho | Auditório da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Coimbra**

- Reunião Plenária da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos | 15h00

**Calendário e locais das sessões públicas – Região Autónoma da Madeira:**

**07 de junho | Auditório do Edifício do Campo da Barca, Funchal**

- Público em geral | 11h00

## 2 PARTICIPAÇÃO

Este capítulo apresenta uma sistematização das participações recebidas, segundo um conjunto de parâmetros, designadamente o tipo de participação, o meio de participação, o perfil dos participantes, a incidência dos contributos nos documentos disponibilizados e nas subdivisões do Plano de Situação.

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Do processo de discussão pública resultaram 222 registos de participação, dos quais 211 correspondem a participação efetiva, e os restantes a participações duplicadas.

A análise das participações, à luz do conjunto de parâmetros acima referido, permite oferecer uma ideia de síntese do processo de auscultação. O número de participações através do portal PARTICIPA foi o mais expressivo, correspondendo a 94% do total de participações (Figura 3). Dos restantes contributos, 3% chegaram via correio e 3% via correio eletrónico.

Quanto ao tipo de participação (Figura 4), estas foram categorizadas da seguinte forma: Sugestão; Discordância; Concordância; Reclamação.

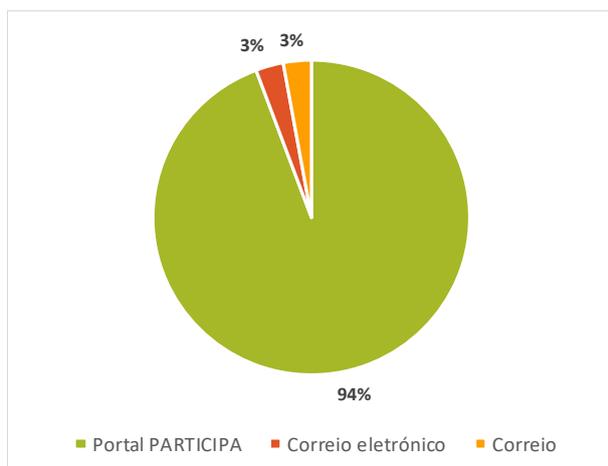


Figura 3. Meios de participação.

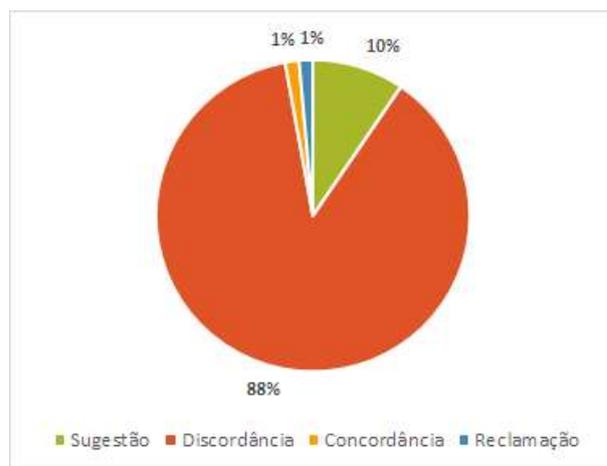


Figura 4. Tipologias de participação.

## 2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

Quanto ao perfil dos participantes (Figura 5), verificou-se que a maioria se apresenta na qualidade de cidadãos, a título individual, categorizados como “Particulares” (76%), seguindo-se as categorias “ONG” (8%) e “Empresas” (8%), Câmaras Municipais (4%), Outros (3%) e Universidades<sup>15</sup> (1%).

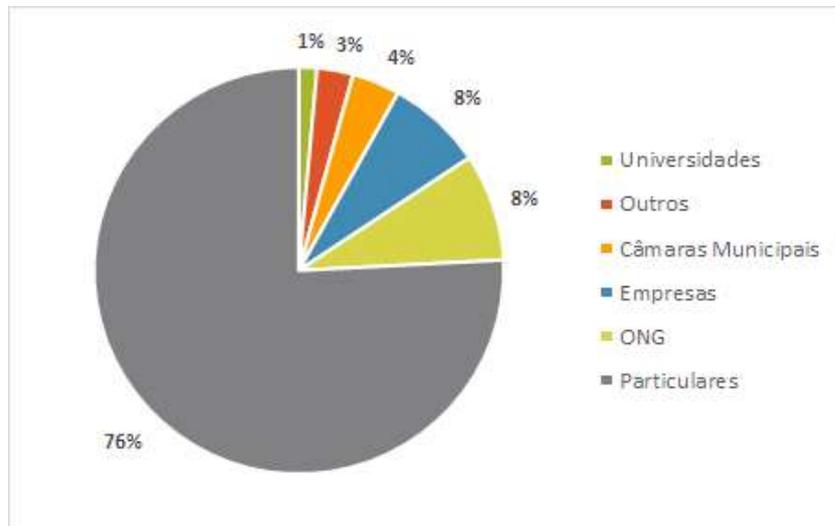
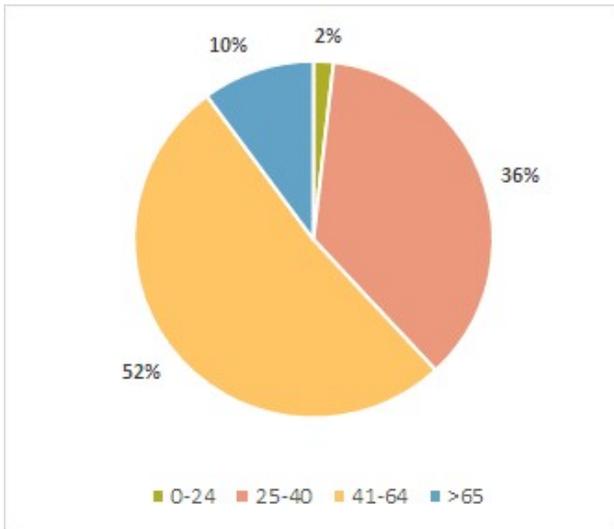


Figura 5. Perfil dos participantes.

As idades dos participantes a título individual (Figura 6), integrados na categoria “Particulares”<sup>16</sup>, é variável, encontrando-se a maioria, cerca de 52%, na faixa etária dos 41 aos 64 anos. Com idades entre os 25 e os 40 anos participaram cerca de 36% de cidadãos, 10% com idade superior a 64 anos e 2% com idade inferior a 24 anos.

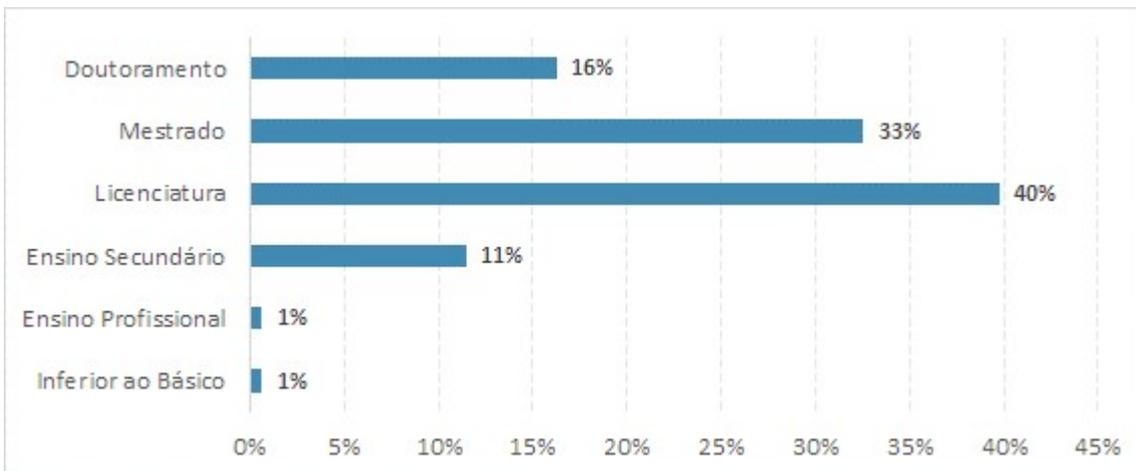
<sup>15</sup> A categoria “Universidades” engloba, igualmente, as participações provenientes de unidades de investigação.

<sup>16</sup> Estes dados correspondem ao perfil “Particulares” do modo de participação no portal PARTICIPA.



**Figura 6. Faixa etária dos participantes individuais.** Nota: Dados correspondem ao perfil "Particulares" do modo de participação do portal PARTICIPA.

Ainda na mesma categoria, participaram na discussão pública, através do portal PARTICIPA, cidadãos com diferentes níveis de escolaridade (Figura 7), correspondendo a maior fatia aos cidadãos com licenciatura (40%), seguida dos cidadãos com mestrado (33%). Os participantes com grau de Doutor correspondem a 16% dos contributos, e os cidadãos com Ensino Secundário 11%.

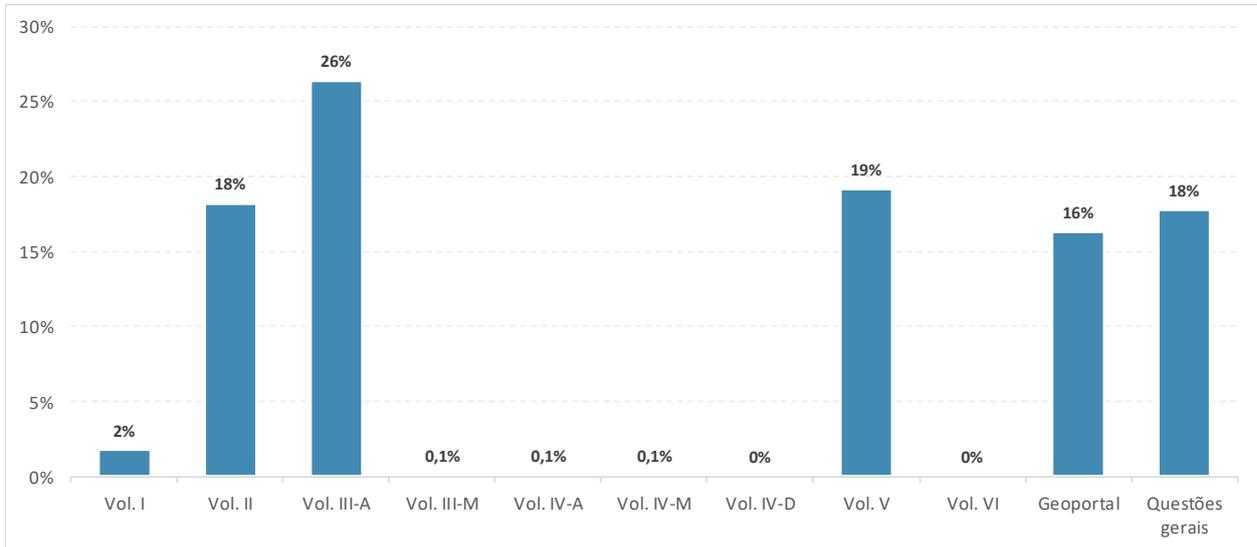


**Figura 7. Nível de escolaridade dos participantes individuais.** Nota: Dados correspondem ao perfil "Particulares" do modo de participação do portal PARTICIPA.

## 2.3 INCIDÊNCIA DOS CONTRIBUTOS

Com base na avaliação dos contributos recebidos, construiu-se a matriz de incidências (Anexo III), que regista a relação direta e indireta dos comentários e observações de cada uma das participações sobre os documentos da proposta (Figura 8).

Em termos de incidência territorial, a maioria das participações aborda questões transversais às quatro subdivisões do Plano de Situação (76%). A restantes focam-se maioritariamente na subdivisão do Continente (20%). Apenas 1% das participações são específicas para a subdivisão da Madeira.



**Figura 8. Incidência das participações.**

# 3 ANÁLISE DOS CONTEÚDOS DA PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS DA PONDERAÇÃO

## 3.1 SESSÕES PÚBLICAS

As sessões públicas realizadas e identificadas no ponto 1.4.3 contaram com um período de auscultação pública, no qual, todos os presentes que o quiseram fazer, manifestaram as principais preocupações, dúvidas e/ ou sugestões sobre os documentos em apreciação. Esta auscultação constituiu um momento importante de esclarecimento de dúvidas e de recolha de informação e de enriquecimento da discussão pública.

No território continental estas sessões contaram com 77 participantes, sendo a audiência composta por diversas entidades e profissionais de diversos sectores, por cidadãos a título individual, associações e outras organizações (ver Anexo I).

No sentido de reunir o maior número possível de contributos, todas as intervenções foram registadas e analisadas no sentido de identificar ações de melhoria dos documentos em apreciação. As notas das sessões estão disponíveis nos Anexos I e II. Sucintamente, durante o debate, foram abordados os seguintes temas, enquanto preocupações/esclarecimentos:

- Faixa de proteção a usos comuns;
- Inclusão e novas atividades no Plano de Situação;
- Conflitos existentes entre usos, designadamente pesca e atividades marítimo-turísticas, pesca e aquicultura, pesca e surf;
- Surgimento de conflitos de uso entre a pescas e novos usos, nomeadamente a mineração de mar profundo, exploração de petróleo, e energias eólicas;
- Deslocalização dos estabelecimentos de aquicultura para lá das 2mn;
- Possibilidade de o Plano de Situação vir a integrar novas áreas marinhas protegidas;
- Evolução e dinâmica do Plano, designadamente o mecanismo de Plano de Afetação;
- Articulação do Plano de Situação com os instrumentos de gestão territorial;
- Articulação do Plano de Situação com os imperativos de ordem ambiental, designadamente alterações climáticas, poluição marítima, segurança e salvamento.
- Dificuldade em utilizar o Geoportal por parte de alguns interessados;
- Nível de envolvimento da Região Autónoma dos Açores (RAA) na elaboração do Plano de Situação;
- Horizonte temporal da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);

- › Pareceres emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Turismo de Portugal, no âmbito do parecer final da Comissão Consultiva (CC);
- › Não comparência nas reuniões da CC de algumas das entidades com assento na mesma, nomeadamente a ausência da maioria das Comunidades Intermunicipais nas reuniões da CC;
- › Eventual prorrogação do prazo de participação pública e ativados mecanismos de participação mais territoriais de modo a fomentar um maior envolvimento dos cidadãos.

## 3.2 PARTICIPAÇÃO ESCRITA

### 3.2.1 Metodologia da análise de ponderação

As participações recebidas no âmbito da discussão pública do Plano de Situação foram objeto da seguinte análise:

- › Registo e entrada de contributos;
- › Compilação da informação através de uma base de dados única, reservada à equipa de análise;
- › Leitura e análise de cada uma das 222 participações;
- › Identificação dos documentos, temas e territórios mencionados nas participações;
- › Análise das participações (tipificação, classificação e análise de conteúdo e de incidências sobre os documentos);
- › Ponderação;
- › Sistematização de resposta síntese a cada uma das questões/ reclamações/ sugestões e introdução das alterações pertinentes nos documentos.

A apreciação global das participações, resultou na sua classificação em 4 categorias:

- › **Totalmente atendida** – quando se concluiu que a totalidade da proposta apresentada devia ser acolhida na versão final dos documentos;
- › **Parcialmente atendida** – quando se concluiu que somente parte da proposta apresentada devia ser acolhida na versão final dos documentos;
- › **Não atendida** – quando se concluiu que a totalidade da proposta apresentada não reunia condições de adequação, pertinência ou exequibilidade para ser acolhida na versão final dos documentos;
- › **Já salvaguardada no Plano e/ou não impedidas pelo Plano** – quando se concluiu que a proposta era redundante com os conteúdos dos documentos ou a sua concretização não estava impedida por estes.

### 3.2.2 Análise e ponderação das participações

Terminado o período de discussão pública, todas as participações foram registadas numa base de dados única, que permitiu fazer o tratamento e ponderação. As participações foram analisadas quanto ao seu conteúdo e desagregadas em função da sua incidência sobre os temas e subtemas dos documentos da proposta de Plano de Situação. Os contributos foram associados e ponderados em conjunto, independentemente da origem da observação ou sugestão.

Das participações recebidas, seis correspondem a formulários do Portal Participa sem qualquer comentário, não havendo conteúdos a ponderar. No total das participações ponderadas – particulares e entidades – considerou-se que 46% dos contributos se encontravam já contemplados pela proposta, tendo sido acolhidas na totalidade 3% das participações e atendidas parcialmente 11%. Os contributos não atendidos correspondem a 32%.

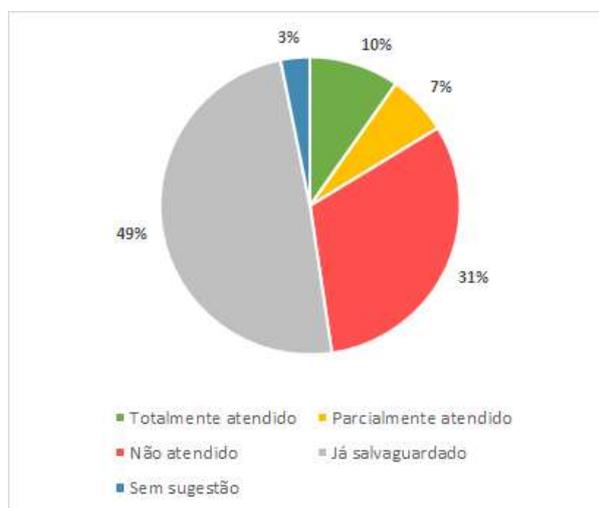
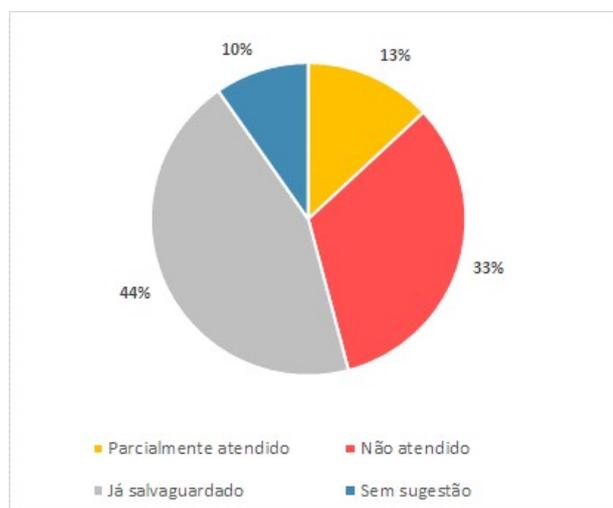


Figura 9. Ponderação das participações de particulares (%). Figura 10. Ponderação das participações de entidades (%).

Quanto à ponderação dos contributos de **particulares** (Figura 9), 44% das observações já se encontravam contempladas nos documentos, 10 % não apresentavam sugestões, 13% foram parcialmente atendidos e 33% não foram acolhidos.

Quanto aos contributos de **entidades** (Figura 10), foram acolhidos na totalidade 10% e parcialmente atendidos 7%. Considerou-se que 49% das participações já se encontravam salvaguardadas ou não impedidas pelo Plano, 3% não apresentavam sugestões e 31% corresponde aos contributos não atendidos.

Seguidamente apresenta-se a sistematização do resultado da análise, organizada por tema e subtema.

Tabela 1. Código de cores correspondente à ponderação.

Código de cores	
	Sem sugestão
	Totalmente atendida
	Parcialmente atendida

Código de cores	
	Não atendida
	Já salvaguardada no Plano e/ou não impedidas pelo Plano

**TEMA:** Plano de Situação

**SUBTEMA:** Envolvimento de entidades, participação e divulgação

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Reduzido envolvimento das instituições durante o processo de elaboração do Plano de Situação.	109 Particulares.	O envolvimento das entidades na elaboração do Plano de Situação foi assegurado através das respetivas Comissões Consultivas previstas no Despacho n.º 11494/2015, de 14 outubro, tendo o Plano sido aprovado por maioria absoluta na CC Continente e por unanimidade na CC Madeira. Acresce ainda o envolvimento das entidades nos Grupos de Trabalho (GT) identificados no Volume I.
Reduzido esclarecimento público durante o processo de elaboração do Plano de Situação.	1 ONG.	Para garantir o direito de participação dos interessados foram criados em junho 2016 um site ( <a href="http://www.psoem.pt">www.psoem.pt</a> ) e um endereço eletrónico ( <a href="mailto:psoem@psoem.pt">psoem@psoem.pt</a> ) específicos para o efeito, que a DGRM divulgou em diversos eventos e reuniões. Acresce que foram realizadas diversas reuniões com os interessados que se encontram identificadas no Volume I.
O processo de consulta pública não é equitativo/justo para o território nacional. Falta de esclarecimento público local, no quadro do processo de discussão pública do Plano de Situação, nomeadamente em Sagres e nos Açores.	2 ONG; 1 Empresa; 2 Particulares; 1 Universidade.	Foram realizadas sete sessões de divulgação pública da proposta de Plano de Situação no Continente e uma na Madeira. As sessões foram divulgadas na plataforma PARTICIPA, no portal do PSOEM, no site da DGRM e DROTA, junto das Câmaras Municipais, CCDR e diversos <i>stakeholders</i> . Para além destas sessões públicas e para garantir o direito de participação dos interessados foram criados em junho 2016 um site ( <a href="http://www.psoem.pt">www.psoem.pt</a> ) e um endereço eletrónico ( <a href="mailto:psoem@psoem.pt">psoem@psoem.pt</a> ) específicos para o efeito, que a DGRM divulgou em diversos eventos e reuniões.
As ONG não foram convidadas a participar nas reuniões dos GT ou a fazer parte da Comissão Consultiva. Ausência de representação da atividade da pesca nos GT.	7 ONG.	Os GT foram constituídos por entidades da administração pública com assento na Comissão Consultiva, em razão das suas competências específicas. A entidade pública responsável pela execução das políticas públicas da pesca é a DGRM, que, no decorrer da elaboração do PSOEM, realizou 15 reuniões com representantes do setor da pesca. A participação das ONG foi efetuada através do direito de participação que assiste a todos os cidadãos e associações, consignado no art.º 8.º do DL 38/2015, tendo a DGRM reunido com todas as entidades que o solicitaram.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Número reduzido de sessões públicas.	7 ONG.	No território continental foram realizadas 3 sessões específicas para o setor da pesca, 3 sessões para o público em geral e uma sessão na ANMP a pedido esta Associação. As sessões realizaram-se em Matosinhos, Coimbra, Lisboa e Faro.
A abertura da CP deveria ter sido comunicada diretamente às ONG.	7 ONG.	A divulgação da abertura do período de discussão pública cumpriu com as exigências definidas na lei, não podendo a administração pública ser discricionária na sua relação com os interessados.
Reforça a importância de ouvir o setor da pesca relativamente às zonas de pesca utilizadas.	1 ONG.	No decorrer da elaboração do PSOEM, a DGRM realizou 15 reuniões com representantes do setor da pesca que se encontram identificadas no Volume I.
Sugestão de inclusão das autoridades de controlo e fiscalização (Marinha e DGAM) no GT6. A Marinha encontra-se no GT5 e não no GT4.	7 ONG.	O trabalho dos GT encontra-se concluído bem como o das comissões consultivas, que se extinguíram com a aprovação da ata da última reunião plenária e emissão de parecer final.
Preocupação quanto às CCDR não terem integrado a Comissão Consultiva do Continente.	1 Câmara Municipal.	A composição da CC foi determinada pelo Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, onde a representação dos municípios foi assegurada pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pelas Áreas Metropolitanas.
Constata-se que algumas das reuniões com as partes interessadas aconteceram a pedido, e após insistência, das mesmas (e.g. PONG-Pesca, LPN), o que não revela uma busca ativa pelo diálogo e participação de partes interessadas.	1 Outros.	No volume I constam todas as reuniões que ocorreram durante a elaboração do PSOEM, quer no âmbito dos Grupos de Trabalho (GT), quer com os interessados. Os GT foram apresentados, conforme Atas da 1ª reunião plenária de ambas as CC, e acordada a sua composição. Na ata da CC Continente é inclusivamente referido que seriam “ (...) atendidas as sugestões de alteração de composição [dos GT] que as entidades da CC propuserem.” A proposta do PSOEM foi feita nos termos da lei e foi elaborada de acordo com os trâmites processuais que obrigam a rigor e isenção, não podendo a Administração valorizar esta ou aquela organização, este ou aquele instituto de investigação. As reuniões com os interessados foram realizadas a pedido dos próprios, as quais foram prontamente agendadas, ou por iniciativa da DGRM.
Apenas associações do setor económico da pesca foram chamadas para sessões, não sendo essas associações representativas de todo o setor, nomeadamente da pequena pesca tradicional.	1 Outros.	O setor da pesca foi particularmente envolvido durante a elaboração do projeto de PSOEM para a subdivisão do Continente, tendo trabalhado conjuntamente com a DGRM no mapeamento da sua atividade, questão fundamental para a especialização das áreas potenciais para os usos/atividades privativos.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
<p>A componente de participação alargada assumiu contornos meramente formais sem se compreender quais os mecanismos e critérios que levaram ao acolhimento ou rejeição das contribuições efetuadas. Portugal possui vários centros de excelência na área da investigação marinha e oceânica, internacionalmente reconhecidos. Contudo, estes centros não foram consultados sobre a elaboração do PSOEM. Da leitura dos documentos disponíveis é notório que o mesmo aconteceu com outras instituições e setores de atividade.</p>	<p>1 Outros.</p>	<p>Para garantir o direito de participação dos interessados foram criados em junho 2016 um site (<a href="http://www.psoem.pt">www.psoem.pt</a>) e um endereço eletrónico (<a href="mailto:psoem@psoem.pt">psoem@psoem.pt</a>) específicos para o efeito, que a DGRM divulgou em diversos eventos e reuniões. Neste site foram sendo disponibilizados vários documentos, tais como as atas das reuniões GT e das CC, bem como os TUPEM emitidos.</p> <p>O Geoportal do Mar Português, que serviu de base para a elaboração do relatório de caracterização, esteve sempre disponível, atualizado com a informação que ia sendo enviada por diversos organismos.</p> <p>As participações que foram rececionadas pela DGRM durante o processo de elaboração do plano foram 14 sendo que 10 dizem respeito a pedidos de informação e 4 relativas a envio de informação/estudos que foram integrada/considerados no processo de elaboração. Esta questão será devidamente clarificada no Anexo II do Volume I.</p>

**SUBTEMA:** Área de intervenção, visão, objetivos e princípios

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
<p>O PSOEM deve implementar o princípio da precaução como fio condutor à determinação das áreas potenciais para o desenvolvimento de usos/atividades em espaço marítimo nacional.</p>	<p>3 Particulares.</p>	<p>O PSOEM adotou uma perspetiva precaucionária na espacialização de usos ou atividades em relação às quais atualmente existe pouca informação sobre os impactos que a mesmas possam causar. Um uso ou atividade não espacializado, como por exemplo a mineração de mar profundo, só poderá ocorrer por via de um plano de afetação. O Plano de Situação e os Planos de Afetação são instrumentos de ordenamento de espaço marítimo, conforme artigo 7º da LBOGEM. Nos termos do artigo 23º do DL 38/2015, o Plano de Afetação é considerado um projeto, ficando sujeito a AIA nos termos da lei. Acresce que, o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º) prevê a possibilidade de uma análise caso a caso para os projetos que em função da sua localização, dimensão ou natureza sejam considerados como suscetíveis de provocar um impacto significativo no ambiente.</p>
<p>O Plano de Situação não cumpre os objetivos a que se propõe, deixa dúvidas quanto à sua aplicabilidade, bem como à sua inclusão na estratégia nacional. O PSOEM não estabelece nem propõe uma visão para o EMN; não é prospetivo.</p>	<p>1 ONG; 3 Particular; 1 Universidade.</p>	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 constitui a linha orientadora do Plano de Situação. Este plano foi desenvolvido tendo em atenção os objetivos das áreas programáticas da ENM e respetivos efeitos esperados. São disso exemplo a espacialização da zona piloto para o desenvolvimento das energias renováveis e o zonamento da aquicultura na zona do Algarve. No</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		Volume II foi incluída a tabela "Execução do Plano de Situação em linha com os objetivos das Áreas Programáticas da ENM 2013-2020".
Necessidade de uma abordagem de natureza estratégica às questões do Mar e articulação entre o PSOEM e o PNPO.	1 Câmara Municipal.	A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 constitui a linha orientadora do Plano de Situação. O Plano de Situação é um dos instrumentos operacionais da ENM e foi desenvolvido tendo em atenção os objetivos das áreas programáticas da ENM e respetivos efeitos esperados. A abordagem ao PNPO é efetuada no Volume II, em C. Documentos Estratégicos.
O PSOEM não representa/não abrange de forma efetiva e única todo o espaço marítimo nacional.	1 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.	Os volumes I e II, relativos ao enquadramento, estrutura e dinâmica, e metodologia para a espacialização de servidões, usos e atividades, foram elaborados em conjunto pela DGRM, DROTA e DRAM, num processo de concertação muito participado entre a administração central e regional. A espacialização das atividades e relatórios de caracterização seguiram as divisões DQEM, sendo realizados individualmente por cada um dos respetivos organismos das administrações. A DRAM colaborou ativamente no desenvolvimento dos volumes I e II, aguardando-se a proposta de espacialização de atividades para a subdivisão Açores, e respetivo relatório de caracterização.
O Plano de Situação não contribui para o ordenamento dos usos comuns, pelo que se sugere a definição de um conjunto de critérios e normas que orientem o ordenamento dos usos comuns, tendo em atenção as prioridades de conservação da natureza.	7 ONG.	Os objetivos do Plano de Situação encontram-se expressos no n.º 2 do artigo 4.º do DL n.º 38/2015. O conteúdo material e documental do Plano é estabelecido nos artigos 10.º e 11.º do DL n.º 38/2015, de 12 de março.
Sugestão da adoção de uma abordagem adaptativa e a consideração dos descritores e indicadores da DQEM.	7 ONG.	O Plano de Situação, no seguimento do princípio da gestão adaptativa, é alterado, nomeadamente, sempre que se verifique uma alteração das condições ambientais, designadamente as verificadas no âmbito da avaliação do bom estado ambiental do meio marinho (art.º 38.º do DL n.º 38/2015), efetuada em sede de implementação da DQEM.
Relativamente ao horizonte do PSOEM, subsiste a dúvida levantada por declarações contraditórias de que “o Plano pode ser revisto ao fim de cinco anos” ou que o PSOEM não necessita de revisão pois está em “permanente atualização através dos Planos de Afetação”.	1 Outros.	Conforme referido no Vol. I, ponto B1, e tal como decorre do artigo 39º do DL n.º 38/2015, apesar de não ser obrigatório, o Plano de Situação pode ser revisto ao fim de 5 anos, caso haja alterações das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, que determinaram a elaboração do Plano.
Clarificação dos critérios utilizados para a definição da linha de base que delimitam também a área de intervenção do Plano de Situação.	1 Outros.	O PSOEM tem a linha de base definida na Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, e indicada na página 53 do Volume I, e fornecida pelo IH.

**SUBTEMA:** Fiscalização e inspeção

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Indefinição de responsabilidades e do processo de fiscalização e inspeção.	1 ONG; 1 Particular.	A fiscalização e inspeção da utilização privativa do EMN encontra-se estabelecida no art.º 89.º do DL n.º 38/2015, competindo nomeadamente às autoridades policiais e às entidades com competências inspetivas no mar.

**SUBTEMA:** Plano de Afetação

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Possibilidade de qualquer atividade poder vir a ocorrer em qualquer zona mediante a aprovação de Plano de Afetação, processo administrativo menos cuidadoso que o PSOEM. Adicionalmente, os Planos de Afetação são considerados projetos e portanto sujeitos ao regime jurídico de AIA, que não é obrigatório para todas as atividades, enquanto que o PSOEM é sujeito a AAE.	7 ONG; 1 Outros.	O Plano de Afetação é, tal como o Plano de Situação, um instrumento de ordenamento que se encontra consignado no regime jurídico relativo ao ordenamento do espaço marítimo. O referido regime jurídico dedica 17 artigos do DL n.º 38/2015 à regulamentação deste instrumento de ordenamento, que culmina com a sua aprovação mediante Resolução de conselho de Ministros, à semelhança do que acontece com o plano de situação, não sendo correto afirmar ser este processo menos cuidadoso que o PSOEM. A AAE, entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, foi determinante na seleção das áreas propostas como potenciais para o desenvolvimento das atividades especializadas no PSOEM. Numa abordagem precaucionária, não foram especializadas determinadas atividades (ex. mineração de mar profundo) nem aceites as áreas propostas, como acontece com as relativas ao aproveitamento dos recursos energéticos fósseis. Refere-se ainda que todos os projetos concretos a desenvolver, e sujeitos a AIA, terão obrigatoriamente que ter em conta a AAE do PSOEM (n.º 2 do art.º 23.º do DL n.º 38/2015). Acresce que, o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º) prevê a possibilidade de uma análise caso a caso para os projetos que em função da sua localização, dimensão ou natureza sejam considerados como suscetíveis de provocar um impacte significativo no ambiente.
As regras para aprovação dos Planos de Afetação devem ser claras, objetivas com limites e critérios, a constar da AAE, e sujeitas a escrutínio público.	7 ONG; 1 Particular; 1 Outros.	As disposições a cumprir pelos planos de afetação estão claramente definidas na legislação e são objeto de consulta pública.

**SUBTEMA:** Espacialização de usos e atividades privativos

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Oposição à pesquisa, prospeção e exploração de recursos fósseis.	1 Câmara Municipal; 8 ONG; 3 Empresas; 141 Particulares; 2 Outros.	A atividade de pesquisa, prospeção, e exploração de petróleo está prevista na legislação portuguesa, como tal tem de ser tida em conta no Plano de Situação, à semelhança do que acontece com as demais atividades. O Plano de Situação foi revisto no sentido da não definição de área potencial para esta atividade, carecendo qualquer iniciativa relativamente à mesma de prévia aprovação do respetivo Plano de Afetação nos termos do DL n.º 38/2015, de 12 de março. Refere-se que no POEM, instrumento em vigor até à aprovação do Plano de Situação, a área potencial para o desenvolvimento da atividade de relativa a hidrocarbonetos é todo o espaço marítimo subjacente à ZEE - subárea Continente.
Oposição à existência de uma área zona ao largo de Viana do Castelo para a exploração de energias renováveis.	3 ONG; 2 Empresas; 1 Particular.	A nova Zona Piloto ao largo de Viana do Castelo identificada como área potencial para o desenvolvimento das energias renováveis está em linha com o definido na Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 174/2017, de 24 novembro e com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2018, de 19 de fevereiro que “Aprova um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas”. Ponderadas as participações públicas e os cenários de desenvolvimento desta atividade num horizonte temporal de 10 anos a área total da Zona Piloto foi reavaliada e reduzida em cerca de 75%.
É considerado que a mineração de mar profundo deveria ser proibida, não sendo precaucionário elencar esta atividade, assim como o armazenamento geológico de carbono como atividades licenciáveis por Planos de Afetação.	7 ONG.	As referidas atividades são atividades legais, previstas na legislação portuguesa e da União Europeia, tanto na legislação relativa ao ordenamento do espaço marítimo, como do aproveitamento dos recursos geológicos e de avaliação de impacte ambiental. Como tal têm de ser tidas em conta no PSOEM, à semelhança do que acontece com as demais atividades. Nestes termos, e precisamente face ao desconhecimento atual sobre as mesmas, nomeadamente da significância dos impactes ambientais envolvidos, e numa abordagem precaucionária, considerou-se não se encontrarem reunidas condições para a delimitação de áreas potenciais para o seu desenvolvimento, obrigando assim a que qualquer pretensão seja sujeita a procedimento de Plano de Afetação.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
O PSOEM não espacializa usos e atividades impactantes.	1 ONG.	Numa abordagem precaucionária, não foram espacializadas determinadas atividades (ex. mineração de mar profundo) nem aceites as áreas propostas, como acontece com as relativas ao aproveitamento dos recursos energéticos fósseis.
A não espacialização de atividades implica ausência de AAE ou Avaliação Ambiental das mesmas caso sejam elaborados Planos de Afetação.	1 Câmara Municipal; 1 ONG; 3 Empresas; 113 Particulares.	O PSOEM adotou uma perspetiva precaucionária na espacialização de usos ou atividades em relação às quais atualmente existe pouca informação sobre os impactos que a mesmas possam causar. Um uso ou atividade não especializado, como por exemplo a mineração de mar profundo, só poderá ocorrer por via de um Plano de Afetação. O Plano de Situação e os Planos de Afetação são instrumentos de ordenamento de espaço marítimo, conforme artigo 7º da LBOGEM. Nos termos do artigo 23º do DL n.º 38/2015, o Plano de Afetação é considerado um projeto, ficando sujeito a AIA nos termos da lei. Acresce que, o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º) prevê a possibilidade de uma análise caso a caso para os projetos que em função da sua localização, dimensão ou natureza sejam considerados como suscetíveis de provocar um impacte significativo no ambiente.
Sugestão de localização de uma zona de produção para ostras e uma zona de transição na zona a Sul do Bugio.	1 Empresa.	A área proposta a sul do Bugio situa-se logo a seguir à linha de fecho da área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) em zona de aproximação do porto de Lisboa, servidão identificada no Volume III, A.4.2 Infraestruturas portuárias e marinas e portos de recreio.
Sugestão de localização de uma zona potencial para um projeto de engorda de produção de ostra Plana no rio Tejo na zona do mar da palha.	1 Empresa.	A área proposta está fora do âmbito do Plano de Situação. A localização proposta situa-se na área de jurisdição da APL.
Pedido de criação de uma área para afundamento de navios ao lados dos últimos recifes artificiais em Olhos de Água.	1 Empresa.	Na Ficha 13C - Afundamento de navios e outras estruturas estão previstas 3 áreas potenciais para o afundamento de navios e estruturas análogas na costa algarvia sendo que uma delas, designada Barlavento Vilamoura, se localizada em frente a Olhos de Água a uma distância da costa de cerca de 4 mn.
O polígono do local de imersão de sedimentos de Alcântara não está corretamente representado. Estão referenciados locais de imersão de Alcântara, Poço do Bispo, e mouchão de Alhandra, estando omissa o local de imersão de Algés.	1 Empresa.	Os locais mencionados não se encontram em espaço marítimo nacional.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Sugestão de prever no PSOEM novas áreas de instalação para aquicultura em mar aberto, incluindo uma ao largo de Sesimbra/Setúbal.	1 ONG; 1 Particular.	Na proposta de áreas potenciais para a atividade de aquicultura, foram consideradas como mais adequadas as áreas em que a agitação marítima máxima no inverno não ultrapasse os 7 metros, sendo também tidas em conta as restantes atividades e valores que se desenvolvem nas áreas em causa. Foi ainda considerado que deveriam ser definidas novas áreas que permitissem um aumento significativo da atividade, em cerca de 30 a 40%, nos próximos dez anos. Acresce referir que a definição de novas áreas de crescimento desta atividade poderá ser ponderada a qualquer altura, após a ocupação efetiva das áreas agora propostas e mediante planos de afetação.
Reavaliação da dimensão da APA Armona e realocização.	3 ONG.	No PSOEM não está previsto a alteração da APA da Armona sem prejuízo de futuramente ser efetuada uma reavaliação da área atualmente delimitada pela APA da Armona, face à sua ocupação efetiva e consequentemente proceder à sua realocização.
Proposta de criação de uma zona potencial para a instalação de estabelecimentos de aquicultura de bivalves a sul de Sesimbra, ao largo do Parque Luiz Saldanha.	1 Outros.	Esta proposta foi analisada na preparação do PSOEM e não foi acolhida, por motivos ambientais e de conflito com outras atividades.
Na Ria de Aveiro - águas de transição, não se verificou o reconhecimento de qualquer uso aquícola existente, nem a relevância do potencial da Ria de Aveiro para esta atividade.	1 Câmara Municipal.	A Ria de Aveiro não se insere no espaço marítimo nacional, definido no artigo 2.º da LBOGEM.
A Área Militar de São Jacinto / RI10 não se encontra devidamente referenciada.	1 Câmara Municipal.	As áreas de exercício militar estão identificadas no Geoportal na layer "Serviços, Restrições" - "Defesa Nacional".
Sugestão de inclusão da ZEP do imóvel de interesse público Casa das Pedras e da ZEP monumento de interesse público Hospital de S'Antana, por sobreposição de 50 metros com o EMN.	1 Câmara Municipal.	ZEP integradas no Geoportal.
Ausência do sítio arqueológico dos destroços do navio Pedro Nunes no Geoportal.	1 Câmara Municipal.	Sítio arqueológico integrado no Geoportal.
Pedido de clarificação quanto ao critério de seleção das áreas para explorar recursos energéticos fósseis.	7 ONG.	O critério de escolha de determinada área para prospeção, pesquisa e exploração de um recurso é a presunção de existência desse recurso. Não obstante, o Plano de Situação foi revisto, no sentido da não espacialização desta atividade, carecendo de qualquer iniciativa para o desenvolvimento desta atividade de prévia aprovação de Plano de afetação, nos termos do DL n.º 38/2015, 12 de março.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Oposição à identificação de quase toda a ZEE da zona continental identificada como potencial para a exploração de recursos geológicos.	7 ONG.	Esta afirmação é falsa. O PSOEM não definiu qualquer área potencial para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o aproveitamento de minerais metálicos e não metálicos, tal como consta das respetivas fichas (3C e 4C).
No Volume III-A, no Capítulo A.5 Servidões e Restrições Administrativas da Subdivisão Continente, subcapítulo A.5.2, deverão ser claramente identificados os usos e atividades portuárias fundamentais para a sua operação fora da sua área de jurisdição.	1 Empresa.	O capítulo A.5 Servidões e Restrições Administrativas da Subdivisão Continente passou a ser Capítulo A.4 na versão para CP. Nesse capítulo são identificadas as servidões e restrições administrativas referentes à segurança marítima e infraestruturas portuárias, marinas e portos de recreio.
No Volume III-A, capítulo A.4. Usos e Boas Práticas, no que respeita à Navegação e Transportes Marítimos, elencar os usos e atividades fundamentais para os portos fora das suas áreas de jurisdição, tais como, no caso do porto de Lisboa: canais de acesso ao porto (canal da barra Sul e canal da Barra Norte); locais de imersão de materiais dragados (Local de imersão de areias no cachopo do Norte e Local de imersão de sedimentos ligeiramente contaminados); área de aproximação ao porto de Lisboa; fundeadouro ao largo da Baía de Cascais; boia ondógrafo.	1 Empresa.	A informação em falta será incluída no Geoportal.
Sugestão de definição de áreas potenciais para pesca por armação para além das armações para tunídeos.	1 Empresa.	Tal como referido no Volume III-A ponto A.6 a pesca é um uso comum, sendo a emissão de licenças de pesca está enquadrada na Política Comum de Pescas. Na atividade da pesca, a pesca associada a uma infraestrutura construída para o efeito é a única utilização considerada privativa e portanto sujeita a TUPEM, a qual tem de respeitar a legislação específica do setor. Neste sentido, a proposta apresentada não se enquadra no PSOEM.

**SUBTEMA:** Fichas de Usos e Atividades

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
No que diz respeito à "Ficha 1C - Aquicultura e pesca quando associada a infraestruturas", algumas das Boas Práticas referidas são de difícil implementação.	1 ONG.	As Boas Práticas identificadas decorrem de orientações emanadas no âmbito da FAO e validadas cientificamente pelo IPMA.
No que diz respeito à "Ficha 1C - Aquicultura e pesca quando associada a infraestruturas", é necessário clarificar as propostas de aumento das áreas previstas para aquicultura,	7 ONG.	O aumento previsto de áreas de produção em mar aberto tem enquadramento nos objetivos definidos na ENM 2013-2020 e teve em conta o princípio da sustentabilidade e cumprimento

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
principalmente em zonas próximas de AMP.		das boas práticas para a atividade.
Sugere-se que na "Ficha 1C - Aquicultura e pesca quando associada a infraestruturas" não seja autorizada a cultura de espécies não indígenas nas áreas previstas para aquicultura offshore.	7 ONG.	O PSOEM não pode alterar o quadro legal em vigor para o licenciamento de atividades.
Oposição à proposta de alteração da localização dos estabelecimentos aquícolas para maior distância da costa.	5 Empresa; 1 Particular.	A proposta inicialmente apresentada no Plano de Situação será revista pela DGMR e IPMA.
No que diz respeito à "Ficha 2C - Biotecnologia marinha", é referido o potencial de produção de biocombustíveis, não sendo consideradas as diretrizes para a Economia Circular nem a hierarquia dos resíduos, que apontam para a produção de biocombustíveis através do incremento da incorporação de matéria residual.	1 ONG.	Na Ficha 2C a produção de biocombustíveis é referida a título exemplificativo.
Sugestão de inclusão na "Ficha 2C - Biotecnologia marinha" de uma lista de potenciais atividades a desenvolver neste âmbito.	7 ONG.	Tal como referido na ficha 2C, as atividades passíveis de serem desenvolvidas neste âmbito incluem qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos ou seus derivados, para produzir ou modificar produtos ou processos para uso específico.
No que diz respeito à "Ficha 3C (A,M) - Recursos minerais metálicos", é necessário clarificar se as áreas de exclusão dos cabos submarinos se aplica de igual forma aos minerais metálicos. Relativamente aos impactos inerentes à exploração que variam consoante os sistemas sejam ativos ou inativos seria importante clarificar aqueles que comportam elevado risco em termos de impactos a curto, médio e longo prazo.	1 ONG.	A instalação de cabos submarinos pode ocorrer em todo o EMN, com exceção das áreas de exclusão, sem recurso a Plano de Afetação e mediante a atribuição de TUPEM. No caso dos recursos minerais metálicos esta atividade não pode ser realizada em qualquer área do EMN sem a aprovação de um Plano de Afetação, instrumento de ordenamento de espaço marítimo, conforme artigo 7.º da LBOGEM, que carece de aprovação mediante Resolução de Conselho de Ministros, à semelhança do que acontece com o plano de situação, e igualmente sujeito a consulta pública e parecer de uma comissão consultiva (vide Volume II, A.2.2 e A.2.3).
No que diz respeito à "Ficha 4C - Recursos minerais não metálicos", é necessário clarificar à luz dos potenciais impactos identificados nas diversas áreas qual a área de exclusão para esta atividade.	1 ONG.	O Plano de Situação só define áreas de exclusão para os cabos submarinos, atendendo a que estes podem-se instalar em todo o EMN com exclusão dessas áreas. Tal como referido na Ficha 4C não é previsível que nos próximos 10 anos haja necessidade de exploração de areias e cascalhos de origem marinha. Assim, o Plano de Situação considerando os impactos desta atividade e à semelhança do que acontece para a mineração de mar profundo, opta por indicar apenas os locais de ocorrência, sem definir áreas potenciais. Estas áreas corresponderão

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		às áreas dos atuais contratos, caso os processos de contencioso sejam resolvidos favoravelmente, e novas áreas serão estabelecidas Plano de Afetação.
No que diz respeito à "Ficha 5C - Recursos energéticos fósseis", não é apresentada qualquer abordagem ao risco inerente a esta atividade e consequentemente risco de incompatibilidade com outros usos.	1 ONG.	O Plano de Situação foi revisto no sentido da não espacialização deste atividade. No Volume III-A o ponto A.7 é dedicado à compatibilização de usos e atividades.
No que diz respeito à "Ficha 5C - Recursos energéticos fósseis", é sugerida a integração dos conceitos de aquecimento global, gases com efeito de estufa, acordo de Paris e descarbonização.	7 ONG.	As fichas têm como objetivo a caracterização geral das atividades previstas na legislação em vigor, bem como apresentar a localização das áreas onde as atividades se encontram a ser desenvolvidas e onde é passível o seu desenvolvimento sem recurso a Plano de Afetação ou os motivos que levaram à sua não espacialização. As questões levantadas são objeto de ponderação na definição de políticas, nomeadamente energética e ambiental, do país.
No que diz respeito às boas práticas da "Ficha 5C - Recursos energéticos fósseis", é sugerida a inclusão de medidas que minimizem a perturbação das operações nos cetáceos estabelecidas no âmbito do ACCOBAMS.	7 ONG.	Sugestão acolhida.
As correções à "Ficha 5C - Recursos energéticos fósseis" expressas no parecer da ENMC ao projeto de PSOEM não foram incorporadas.	1 Outros.	O que não foi passível de incorporação e respetiva fundamentação encontra-se expresso na ata da reunião de concertação havida entre a DGRM e a ENMC. O mapa de localização das bacias mesocenozóicas do país será incluído na ficha. Acresce que na revisão efetuada ao Plano de Situação não foi definida área potencial para esta atividade, carecendo qualquer iniciativa para o seu desenvolvimento de prévia aprovação de Plano de afetação, nos termos do DL n.º 38/2015, 12 de março.
O projeto de PSOEM é contrário à legislação específica que regulamenta o acesso e exercício das atividades de prospeção, pesquisa e desenvolvimento de petróleo.	1 Outros.	O Plano de Situação não inibe o acesso e exercício de atividades consignadas em legislação nacional. O desenvolvimento de usos/atividades não previstos em situação potencial, carece de prévia aprovação de Plano de Afetação.
Foram adotados diferentes critérios para diferentes atividades/usos, tendo, por exemplo, sido consideradas as áreas existentes relativas aos recursos minerais não metálicos como situação existente, critério não adotado relativamente às atividades petrolíferas.	1 Outros.	Tal como referido na "Ficha 4C - Recursos minerais não metálicos", caso as concessões em contencioso se resolvam favoravelmente para o concessionário e estas fiquem de novo ativas, o Plano de Situação considerará esses casos como zonas potenciais para a expansão da atividade, pelo que a afirmação de que foi adotado diferente critério não é correta.
No que diz respeito à "Ficha 8C - Plataformas multiusos e estruturas flutuantes", as áreas potenciais não têm em consideração as áreas	1 ONG.	Na Ficha 8C está explicitado como foram definidas as áreas potenciais para esta atividade.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
marinhas em fase de implementação nomeadamente o Sudoeste Alentejano.		Relativamente às áreas em vias de designação, esclarece-se que o PSOEM só inclui as servidões e condicionantes legalmente estabelecidas, bem como as AMP <i>offshore</i> delimitadas no Programa de Medidas da DQEM (cf. Volume II e Volume III-A). Tal como decorre do artigo 5.º do DL n.º 38/2015 e do artigo 25.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a criação de novas servidões e restrições administrativas, como seja a designação de novas AMP, a criação de novos corredores de navegação ou a afetação de novas zonas portuárias, serão integradas no PSOEM.
A "Ficha 6C - Energias Renováveis" é omissa quanto aos impactes ambientais negativos resultantes destas atividades e deve constar na ficha a obrigatoriedade de sujeição a parecer da autoridade nacional responsável pela conservação da natureza.	7 ONG.	As fichas apresentam uma caracterização das atividades e definem boas práticas a seguir para a minimização dos potenciais impactes ambientais negativos. Os termos e condições da sujeição dos projetos a parecer encontram-se estabelecidas na legislação.
Sugestão de alterar as boas práticas da "Ficha 7C - Cabos, ductos e emissários submarinos" no sentido de prever a passagem em zonas classificadas para a conservação dos valores naturais, não contempladas pelas áreas de exclusão, depois de exploradas todas as outras alternativas.	7 ONG.	Tal como referido na ficha 7C, a instalação de cabos tem de respeitar o n.º 5 do artigo 79.º da UNCLOS. Acresce ainda a referência ao documento de boas práticas da OSPAR.
Explicitar na "Ficha 8C - Plataformas multiusos e estruturas flutuantes" a diferenciação entre plataformas sem carácter piloto e com carácter piloto.	7 ONG.	Sugestão acolhida, esta questão será clarificada na respetiva ficha.
Na "Ficha 9C - Investigação científica", o âmbito desta atividade deve ser melhorado e a definição corrigida, atendendo a que, ao contrário do referido na ficha, se os objetivos são científicos não podem ter propósitos comerciais.	7 ONG.	Sugestão acolhida, esta questão será clarificada na respetiva ficha.
Na "Ficha 10C - Recreio, desporto e turismo", a atividade deveria ter associada uma capacidade de carga. É disso exemplo a promoção da prática de mergulho em AMP, assim como da visita a grutas pelo mar.	7 ONG.	A capacidade de carga para visitação de património natural é estabelecida em sede de regulamentação específica, como por exemplo, planos de ordenamento de áreas marinhas protegidas ou nas cláusulas resolutivas dos TUPEM. Esclarece-se que a atividade sujeita a TUPEM é o afundamento de navios e estruturas análogas, e não a prática de mergulho. Quanto à visitação de grutas, esclarece-se que a mesma se encontra incluída na "Ficha 15C - Património Natural Marinho".
Os mapas da "Ficha 13C - Afundamento de navios e outras estruturas" não são aceitáveis uma vez que não há uma correspondência a milhas náuticas.	7 ONG.	Todos os mapas constantes da ficha 13C contém a devida escala em km.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
As boas práticas da "Ficha 14C (A,M) - Armazenamento geológico de carbono" deverão ser mais detalhadas, recorrendo à Diretiva n.º 2009/31/CE e ao projeto ECO2 - <i>Subsead CO2 Storage</i> e outras possíveis fontes de informação.	7 ONG.	Já salvaguardado, as fontes de informação referidas são as indicadas na ficha 14C.
Proposta de revisão do texto de caracterização geral da "Ficha 12C - Imersão Dragados" no sentido de atualizar as referidas dimensões dos navios e dar nova redação ao segundo parágrafo: "(...) não apenas áreas dentro da jurisdição dos portos, mas também no seu exterior, nos canais de acesso aos mesmos de modo a melhorar a operacionalidade e a segurança da navegação." Na Situação Potencial incluir, para além da referência ao local de imersão de sedimentos ligeiramente contaminados já efetuada, a referência ao local de imersão de areias do Cachopo Norte, cujo processo de emissão de TUPEM está a decorrer. Deverão ficar consagrados novos locais para dragagens de manutenção do porto de Lisboa.	1 Empresa.	Texto revisto de acordo.

**SUBTEMA:** Compatibilização e conflitos entre usos

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Falta de clarificação quanto à análise, organização e priorização das diferentes utilizações privativas do EMN.	1 Empresa; 3 Particulares; 1 Outros.	O Plano de Situação favorece o uso múltiplo do EMN, considerando as suas diversas componentes, solo marinho, coluna de água e superfície. A espacialização dos usos e atividades teve em consideração a compatibilização entre as utilizações privativas, e a compatibilização entre os usos comuns e as utilizações privativas. Futuros conflitos entre utilizações privativas serão resolvidos tendo em atenção os critérios de preferência previstos no artigo 27.º do DL n.º 38/2015, de 12 de março, podendo ocorrer a realocação do uso ou atividade conforme previsto nos artigos 28.º e 29.º do referido DL.
O PSOEM não torna claro como consegue analisar e organizar diferentes atividades numa mesma zona atingindo simultaneamente a sustentabilidade, e se possível a regeneração das dimensões ecológicas, sociais e económicas desses mesmos sistemas.	1 Câmara Municipal; 2 Empresas; 125 Particulares.	Qualquer atividade privativa está sujeita a Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), nos termos da Secção V do DL 38/2015, carecendo o mesmo de pareceres favoráveis a emitir pelas entidades com responsabilidades no espaço marítimo. A atribuição de um TUPEM obriga o seu titular a uma utilização efetiva do espaço marítimo e a assegurar a todo o tempo a adoção de medidas necessárias para a manutenção do bom estado ambiental do meio marinho e do bom estado das águas

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		costeiras e de transição.
<p>O PSOEM não tem verdadeiramente em consideração os valores naturais em presença, e pouco ou nada compatibiliza. As Áreas Marinhas Protegidas não são consideradas como fator de exclusão de usos e atividade.</p>	<p>1 ONG; 6 Particulares.</p>	<p>O Relatório de Caracterização, parte integrante do PSOEM, inclui a caracterização biológica das unidades funcionais do Plano, nomeadamente em termos de espécies, habitats, Rede Natura 2000 e áreas de interesse transfronteiriças para a conservação da natureza. No Plano de Situação as áreas com estatuto de proteção no âmbito da conservação da natureza (Rede Natura 2000 e AMP) foram incluídas na classe de espaços relativa às Servidões e Restrições Administrativas (Volume I). No Volume III-A são desenvolvidas as servidões e restrições referentes à subdivisão do continente, e concretamente a restrição relativa à conservação da natureza, que integra AMP, Rede Natura e Ecossistemas Marinhos Vulneráveis.</p> <p>O PSOEM não tem regulamento próprio, respeitando as normas dos planos de ordenamento das áreas protegidas (POAP), não havendo qualquer alteração ou revogação de normas destes Planos.</p> <p>A delimitação das áreas potenciais para desenvolvimento de usos ou atividades é explicitada em cada uma das fichas de usos/atividades, e numa leitura atenta das mesmas pode-se verificar que as questões relativas à conservação da natureza foram tidas em consideração.</p>
<p>É necessário incluir no PSOEM um levantamento de avaliação de ameaças, pressões e vulnerabilidades, assim como uma melhor definição dos critérios para resolver possíveis conflitos de usos.</p>	<p>7 ONG.</p>	<p>Os elementos constituintes do PSOEM encontram-se estabelecidos no DL n.º 38/2015 e a sua avaliação ambiental é efetuada em procedimento próprio, materializando-se no relatório ambiental e declaração ambiental. Não obstante, o relatório ambiental encontra-se a ser desenvolvido neste sentido.</p>
<p>Manifestada preocupação com a salvaguarda das áreas de pesca das embarcações que operam a partir do Porto de Sesimbra, nomeadamente o palangre que captura peixe espada preto.</p>	<p>1 Câmara Municipal.</p>	<p>Não estando previstas afetações de espaço marítimo que coincidam com estas áreas e existindo mecanismos de salvaguarda para assegurar a consulta pública se e quando existirem interesses nesse sentido, as preocupações manifestadas estão acauteladas.</p>
<p>Sugestão de inclusão do Valor Biológico Marinho na tomada de decisão de espacialização das atividades.</p>	<p>1 Particulares.</p>	<p>A delimitação das áreas potenciais para desenvolvimento de usos ou atividades é explicitada em cada uma das fichas de usos/atividades, onde as questões relativas à</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		conservação da natureza foram tidas em consideração.
Sobreposição de atividades com potencial elevado de impacto no meio natural, como a exploração de hidrocarbonetos, com zonas de elevado valor ambiental classificadas, por exemplo na Rede Natura 2000.	7 ONG.	As atividades consideradas como suscetíveis de produzirem impactes significativos no ambiente encontram-se listadas no regime jurídico de AIA. Todos os projetos considerados como sujeitos a AIA, quer por tipificação explícita no referido regime quer por decisão do governo, nos termos desse mesmo regime, serão sujeitos a procedimento de AIA, instrumento preventivo fundamental da política de desenvolvimento sustentável, que decidirá sobre a viabilidade ambiental do projeto. Esclarece-se que no Plano de Situação nunca esteve prevista qualquer área potencial para o desenvolvimento da referida atividade que se sobrepusesse a áreas classificadas como Rede Natura 2000. Acresce que o Plano de Situação foi revisto, no sentido da não espacialização desta atividade, carecendo qualquer iniciativa para o seu desenvolvimento de prévia aprovação de Plano de afetação, nos termos do DL n.º 38/2015, 12 de março.
Caso seja detetado património cultural subaquático, deverão ser suspensas as ações das outras atividades e ser iniciado um estudo que analise a possibilidade de conciliar as várias atividades sem causar qualquer dano ao património identificado, devendo ainda ser clarificado quais as entidades responsáveis pela identificação e avaliação.	7 ONG.	Esclarece-se que na Ficha 11C, o ponto relativo à compatibilização de usos, acautela esta questão e identifica a DGPC como entidade responsável.
A não abrangência de áreas protegidas foi um dos critérios na seleção de locais potenciais para a imersão de dragados, no entanto verifica-se a existência de sobreposição de uma área com o Parque Natural do Litoral Norte e existe também uma área para imersão de dragados a sul de Peniche localizada em área abrangida pelo SIC Peniche - Santa Cruz.	7 ONG.	Esta questão encontra-se devidamente esclarecida na ficha 12C, no ponto relativo à situação potencial.
No Volume III-A, capítulo A.4. Usos e Boas Práticas, no que respeita à tabela de Compatibilização entre Atividades Privativas rever o regime de compatibilidades no que se refere à imersão de dragados, uma vez que não é compatível com quaisquer outras utilizações como aliás decorre o princípio de não prever a existência de utilizações privativas nos locais correspondentes às utilizações associadas à navegação e Transportes Marítimos elencadas no capítulo A.4. Usos e Boas Práticas.	1 Empresa.	A Tabela da compatibilidade entre Usos e Atividades Privativas pretende ser um exercício teórico, devendo as compatibilidades ser verificadas caso a caso. Na Ficha 12C (imersão de dragados) é referida a possibilidade de compatibilização no tempo com determinadas utilizações privativas.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
São permitidos usos do fundo (ex.: afundamento de navios) mas não resulta claro como é feita, neste caso, a compatibilização com os usos comuns.	1 Outros.	O PSOEM considera que o afundamento de navios é compatível com usos comuns, nomeadamente pesca e turismo. Significa isto que a espacialização desta atividade pode ocorrer em zonas de turismo ou de pesca. A proposta de espacialização desta atividade encontra-se explicitada e fundamentada na respetiva ficha de atividade.

**SUBTEMA: Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional**

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Ausência de justificação para que os contratos de concessão possam ter 25 ou mais anos. É sugerido que as concessões sejam de 3 a 5 anos, com necessidade de avaliação.	1 Particular.	O prazo de validade dos TUPEM, na modalidade de licença, autorização ou concessão, encontra-se estabelecido no DL n.º 38/2015, de 12 de março, sendo que no caso das concessões pode atingir os 50 anos.
As escolas de surf detentoras de licença de utilização de Domínio Público Marítimo para um "Apoio de praia à prática desportiva (APPD)" deveriam poder ter TUPEM na respetiva frente de mar, durante a época balnear.	1 Empresa.	As regras de gestão aplicáveis às praias marítimas são matéria dos "Regulamentos de Gestão de Praias Marítimas" no âmbito dos Programas da Orla Costeira.
Inexistência de um regulamento para atribuição ou cessação do direito de utilização privativa do espaço marítimo.	1 Câmara Municipal.	A atribuição ou cessação do direito de utilização privativa do espaço marítimo encontram-se regulamentados pelo DL n.º 38/2015.
Ao não existir referência ao mecanismo de avaliação para atribuição dos TUPEM, nomeadamente à obrigatoriedade de parecer vinculativo do ICNF para atividades marítimas a desenvolver nas áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (e outras áreas potenciais), está o PSOEM a abrir caminho a um precedente institucional grave e, no futuro, a possíveis danos irreversíveis ao património natural marinho.	1 Outros.	O PSOEM não tem regulamento próprio e não interfere com a demais legislação em vigor. Assim, os pareceres, vinculativos ou não, das diversas entidades decorrem de legislação específica, devidamente assegurada pelo processo de emissão de TUPEM previsto no DL n.º 38/2015, de 12 de março (ponto A.1.1 do Volume II).

**SUBTEMA: Geoportal**

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
O Geoportal não deveria ser da responsabilidade da DGT?	7 ONG.	Não. O Geoportal é da responsabilidade da DGRM, nos termos das suas atribuições, nomeadamente da alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 49-A/2012.
A distribuição das atividades em profundidade não é clara aquando da	7 ONG.	O Geoportal foi concebido a duas dimensões e não a três dimensões.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
visualização do Geoportal.		
Nem toda a informação que consta do Geoportal do Mar Português consta do Geoportal do Plano de Situação.	1 Empresa.	A informação do Geoportal do Plano de Situação é apenas a que decorre do DL n.º 38/2015.
A informação que consta Geoportal do Mar Português tem informação proveniente de múltiplas entidades, por vezes desatualizada e repetida, pelo que sendo um "repositório de informação" não devia ser pública sem prévia avaliação crítica.	1 Empresa.	Este Geoportal é dinâmico e vai integrando toda a informação disponibilizada à DGRM pelas várias entidades, incluindo centros de investigação científica, sendo da sua responsabilidade a sua atualidade.
Geoportal pouco intuitivo com informação de qualidade deficitária, desatualizada e omissa.	1 Câmara Municipal; 120 Particulares.	Trata-se de uma ferramenta cujo funcionamento é idêntico aos demais geoportais existentes e semelhantes a este. As críticas relativas à informação não foram fundamentadas pelo que não é possível rebatê-las nem corrigi-las. Releva-se ainda que a informação disponibilizada é da responsabilidade das entidades produtoras da respetiva informação.
O índice de camadas que consta do Anexo I do Volume II é menor que o número de camadas existentes no Geoportal do Plano de Situação.	1 Empresa.	Índice revisto.
O pop-up do cabeçalho da representação da jurisdição da APL está incorretamente designado, aparece "APFF_jurisdição".	1 Empresa.	Corrigido.
No tema "Infraestruturas Portuárias e Acessos Marítimos" na zona de Lisboa, apenas é apresentada informação para a categoria "JurisdiçãoPortuária" não sendo apresentada informação para mais nenhuma categoria. Deveriam ser assinalados o cones de aproximação ao porto de Lisboa, o fundeadouro ao largo da Baía de Cascais e a boia ondógrafo, cuja informação iremos facultar.	1 Empresa.	A informação será integrada desde que fornecida pela entidade responsável pela mesma.
A designação "Erosão" para o tema que representa "Manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias da zona costeira" não é a mais adequada.	1 Empresa.	Trata-se de uma camada proveniente da APA por serviço de mapas não passível de alteração pela DGRM.
Para algumas categorias representadas em ambos os geoportais as designações são diferentes. Por exemplo "Recursos Geológicos – áreas estratégicas de gestão sedimentar", no Geoportal "Mar Português", é representada por "manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias", no Geoportal do Plano de Situação.	1 Empresa.	Os geoportais foram concebidos com propósitos diferentes. O Geoportal "Mar Português" serviu de base de trabalho para a elaboração do relatório de caracterização. É um Geoportal dinâmico, que vai integrando toda a informação relevante para a governança do espaço marítimo nacional. Relativamente ao Geoportal do Plano de Situação, a cartografia disponibilizada é a que decorre dos artigos 10.º e 11.º do DL n.º 38/2015, de 12 de março, sendo a informação disponibilizada da responsabilidade das entidades produtoras dos dados. No Geoportal do Plano de Situação: Áreas estratégicas de gestão sedimentar - esta

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		designação surge dentro do tema POOC/APA. Manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias - esta designação surge dentro do tema "Servidões e restrições administrativas/Erosão"/APA. No Geoportal do Mar Português: "Recursos Geológicos – áreas estratégicas de gestão sedimentar".
Do Geoportal deverão constar os Planos e Programas que se encontram em vigor. Todavia o POC Alcobaça-Cabo Espichel, que não se encontra em vigor, consta do Geoportal, e, corretamente, o POOC Cidadela-São Julião da Barra. Todavia o POOC Sintra-Sado, que se encontra em vigor, não está representado.	1 Empresa.	Na camada do POC Alcobaça-Cabo Espichel é dada a informação "em elaboração". Está disponível informação relativa ao POC Ovar/Marinha Grande e Alcobaça/Cabo Espichel. No tema POOC existe uma camada "Plano de Ordenamento da Orla Costeira" que apresenta o POOC Caminha/Espinho, POOC Ovar/Marinha Grande, POOC Alcobaça/Mafra, POOC Cidadela/S. Julião da Barra, POOC Sado/Sines, POOC Sines/Burgau, POOC Burgau/Vilamoura, POOC Vilamoura/Vila Real de Santo António.
Ausência dos limites da AMP Avencas no separador do POC Alcobaça-Espichel do Geoportal.	1 Câmara Municipal.	A cartografia do POC Alcobaça-Espichel é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente. A AMP em questão está cartografada no Geoportal Plano de Situação, no separador Servidões e restrições administrativas.
A informação apresentada no Geoportal é "volátil", não sendo perceptíveis os motivos e critérios que levaram à retirada ou substituição de informação.	1 Outros.	A DGRM não retirou nem acrescentou qualquer informação ao Geoportal do Plano de Situação desde que se iniciou o período de consulta pública, o qual se tornou de livre acesso a partir dessa data.
O facto de coexistirem dois portais em simultâneo, nos quais a informação e <i>layers</i> não eram idênticas, não ajudou a clarificar um instrumento que resultou muito confuso para consulta, já de si dificultada para alguns grupos, pelo facto de se efetuar online.	1 Outros.	O Geoportal designado por "Mar Português" não é o Geoportal do Plano de Situação, é antes um instrumento que serviu de base de trabalho para a elaboração do relatório de caracterização. Este Geoportal é dinâmico e vai integrando toda a informação relevante para a governança do espaço marítimo nacional, à medida que esta é disponibilizada à DGRM pelas várias entidades, incluindo centros de investigação científica.
A existência do Geoportal não invalida a necessidade de disponibilizar todos os documentos constituintes do PSOEM em determinados locais, sobretudo na entidade responsável pelo seu depósito, para quem os queira consultar sem recurso a métodos informáticos.	1 Outros.	A desmaterialização total da cartografia do Plano tem sido apontada como uma das grandes inovações deste instrumento de ordenamento. Dificilmente se poderia materializar cartograficamente 4 milhões de km <sup>2</sup> sem que o Plano assumia a forma de um Atlas, o que não é o propósito deste instrumento. Por outro lado, considerando a dinâmica dos ecossistemas marinhos e a instalação e desativação de atividades no mar rapidamente as cartografias produzidas em papel ficariam desatualizadas. Para garantir o princípio da transparência e o livre acesso de todos os cidadãos a elementos

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		cartográficos mínimos para perceção do plano, são produzidas fichas para os diversos usos/atividades em formato papel, onde consta a cartografia das atividades com as respetivas áreas existentes e potenciais e as quais se propõe serem objeto de atualização periódica, no mínimo anualmente.
O DL n.º 38/2015 determina a aprovação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo por Resolução de Conselho de Ministros, a qual indica, entre outros aspetos, onde se encontram depositados e disponíveis a representação geo-espacial de ordenamento e os demais elementos gráficos, e como condição da sua eficácia, a publicação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo em Diário da República. Como será possível esta publicação sem recurso à expressão gráfica suportada fisicamente em papel?	1 Outros.	As questões legais relativas à produção e disponibilização da cartografia serão objeto da RCM.
Não foi apresentada a forma de manutenção, atualização, homologação da cartografia do PSOEM, e ainda a conformidade e compatibilização com outras exigências como as da Diretiva INSPIRE.	1 Outros.	O disposto no DL n.º 38/2015, de 12 de março, é omissivo a este respeito. A DGRM tem vindo a apresentar, junto do CO-SNIG e da DGT uma proposta de retificação do DL n.º 29/2017, de 16 de março, legislação que transpõe a referida Diretiva, uma vez que a redação final aprovada o espaço marítimo nacional, estando circunscrito à “zona costeira”. Assim, a grande maioria dos dados apresentados no PSOEM não carecem de ser harmonizados e de estarem em conformidade com a Diretiva INSPIRE, pois não estão indicados nos anexos I, II e III do DL n.º 29/2017. Contudo, na versão final do PSOEM, os dados produzidos pela DGRM terão serviços de mapas OGC em formato WMS (visualização) e WFS (descarregamento) em linha com as disposições da Diretiva. Os dados produzidos pelas outras entidades são da responsabilidade das mesmas.
A ausência de metadados não permite aferir da proveniência, atualidade ou interoperabilidade da informação geográfica numa cartografia que se pretende de “responsabilidade partilhada” e que, na ausência de um responsável, não pode ser considerada fiável	1 Outros.	A cartografia digital disponibilizada no Geoportal do Plano de Situação indica a proveniência dos dados de acordo com as entidades que os produziram. Dúvidas sobre este assunto podem ser esclarecidas através da leitura do Manual do Geoportal, que integra os documentos em consulta pública.

**SUBTEMA:** Conservação da Natureza

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Preocupação pela emissão de parecer desfavorável por parte da APA e ICNF, enquanto principais entidades governamentais em matéria de conservação da natureza e ambiente.	7 ONG; 1 Particular.	<p>Esclarece-se que a DGRM é a autoridade competente para a garantia do bom estado ambiental do meio marinho e também, em articulação com o ICNF, para a proposta e gestão de AMP. Acresce ainda ser a DGRM ERAE para o meio marinho. A sua missão inclui a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos.</p> <p>As questões levantadas pelas referidas entidades centram-se essencialmente em divergências sobre os trâmites processuais a seguir.</p> <p>Não obstante a DGRM mantém reuniões com a APA e ICNF com vista ao saneamento das questões que se encontram pendentes.</p>
O PSOEM não contempla as áreas propostas no âmbito da Rede Natura 2000.	7 ONG; 1 Outros.	<p>O PSOEM só inclui as servidões e condicionantes legalmente estabelecidas, bem como as AMP <i>offshore</i> delimitadas no Programa de Medidas da DQEM (cf. Volume II e Volume III-A). Todas as medidas de proteção espacial que tenham por objetivo a proteção da biodiversidade marinha assim que formalmente designadas/criadas passarão automaticamente a constar do Plano de Situação.</p>
Omissão do Monumento Natural do Cabo Mondego, mas também de novas áreas a classificar ou em classificação (ex: Costa de Setúbal, Maceda/Praia da Vieira).	1 Outros.	<p>A questão relativa à omissão do Monumento Natural do Cabo Mondego foi levantada pelo ICNF no seu parecer e a DGRM corrigiu na versão do relatório de caracterização em consulta pública (Volume IV-A, pág. 99).</p>
Não há referência à conservação da natureza nos usos comuns.	1 Outros.	<p>A conservação da natureza é considerada no plano uma servidão e não um uso comum, tal como indica o documento DGOTDU 2011 “Servidões e restrições de utilidade pública”, disponível em <a href="http://www.dgterritorio.pt">http://www.dgterritorio.pt</a></p>
No âmbito dos Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo, serão atribuídas licenças e concessões com validades extensas, de 25 até 50 anos. No entanto, não se verifica uma preocupação objetiva na salvaguarda imperativa da conservação dos valores naturais, incluindo a avaliação dos efeitos de diversas atividades em diferentes intervalos temporais, havendo ainda áreas identificadas para determinados usos e atividades sem que seja feita referência a áreas classificadas abrangidas e servidões associadas. A maioria das Fichas de Uso e Atividades necessita de uma articulação entre as áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Rede Natura 2000, Áreas Marinhas Protegidas, etc.) e os regimes de proteção dos valores naturais.	1 Outros.	<p>A delimitação das áreas potenciais é explicitada em cada uma das fichas de usos/atividades, e numa leitura atenta das mesmas pode-se verificar que as questões relativas à conservação da natureza foram tidas em consideração. Não obstante, qualquer atividade privativa está sujeita a Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), nos termos da Secção V do DL n.º 38/2015, sendo o ICNF uma das entidades consultadas aquando da emissão destes títulos.</p> <p>Acresce que após o parecer do ICNF, no âmbito da CC Continente, as fichas foram objeto de revisão no sentido de clarificar a articulação com os instrumentos de conservação da natureza.</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Sugestão de inclusão no Plano de Situação (subdivisão da Madeira) de uma área de corais de mar profundo, que é necessário preservar.	1 Universidade.	Sugestão acolhida. Está a ser analisada, juntamente com os representantes da Comissão Consultiva (Direção Regional de Pescas e Instituto de Florestas e Conservação da Natureza), a melhor forma de integrar esta informação no Plano de Situação.

**SUBTEMA:** Metodologia

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Sugestão de serem elaboradas as ferramentas adequadas para a determinação da capacidade de carga, os impactes cumulativos e os riscos existentes e potenciais no meio marinho, assim como a identificação e mapeamento de <i>hotspots</i> (maios densidade) de uso humano, destacando regiões onde é necessário averiguar a compatibilização das várias atividades.	7 ONG.	O conteúdo material e documental do PSOEM encontra-se definido nos artigos 10.º e 11.º do DL n.º 38/2015.
Insuficiente avaliação de impactes.	1 Câmara Municipal; 1 Particular.	O Plano de Situação é um instrumento para a execução da Estratégia Nacional para o Mar onde as questões socioeconómicas são ponderadas. Os impactes ambientais das atividades são analisados ao nível de projeto ou estudo prévio, sendo que o Plano de Situação é sujeito a avaliação ambiental estratégica que é o instrumento da política de ambiente adequado para a avaliação ambiental de planos e programas.

**SUBTEMA:** Governança

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Não foi estabelecido um quadro de governança.	7 ONG.	Apesar de não estar previsto no regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional um modelo de governança para o Plano de Situação, estão a ser estudadas, à semelhança da implementação da DQEM, formas de gestão e governança, que serão incluídas na proposta de Plano de Situação.

**SUBTEMA:** Monitorização

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Não é claro como irá ocorrer na prática a gestão adaptativa, uma vez que não são definidos princípios para a monitorização e	7 ONG.	O Plano de Situação é um instrumento para a execução da Estratégia Nacional para o Mar, que tem o seu programa de monitorização SEAMIND. A DQEM preconiza para Portugal o programa de monitorização que visa a

avaliação do PSOEM.		avaliação do bom estado do meio marinho. Esta questão será clarificada na proposta de Plano.
---------------------	--	--

**SUBTEMA:** Faixa de proteção a usos comuns

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A faixa de proteção para usos comuns não tem tradução em nenhuma norma, regulamento ou nova servidão.	7 ONG; 1 Outros.	A faixa criada pelo Plano de Situação será uma nova servidão, cujo valor legal decorre da Resolução de Conselho de Ministros que aprovará o Plano de Situação.
Clarificação sobre os critérios e estudos que estão na base da adoção da faixa de proteção de 2 milhas da costa.	7 ONG.	A faixa de proteção tem o propósito de salvaguarda dos usos comuns, contribuindo também para a proteção de vistas, tendo sido definida com base na identificação destas necessidades. Acresce que tendo em conta a integração de um conjunto adicional de dados entretanto disponibilizados, nomeadamente pelo IPMA, existe nova proposta de delimitação da faixa de proteção costeira.
Clarificação do critério utilizado para o diferente dimensionamento da “faixa de usos comuns” na fachada atlântica e na costa algarvia.	1 Outros.	A faixa de proteção tem o propósito de salvaguarda dos usos comuns, contribuindo também para a proteção de vistas, tendo sido definida com base na identificação destas necessidades. Acresce que tendo em conta a integração de um conjunto adicional de dados entretanto disponibilizados, nomeadamente pelo IPMA, existe nova proposta de delimitação da faixa de proteção costeira igual em toda a costa continental.
Necessidade de clarificar, em sede de elaboração do Plano de Situação e não tão somente no âmbito de um Plano de Afetação), a compensação das atividades que deverão ser realocizadas. Por exemplo, algumas instalações de aquacultura deverão ser realocizadas fora da “faixa de usos comuns” assim que possível. Esta opção poderá abrir caminho a pedidos indemnizatórios ou mesmo à inviabilização técnica de algumas destas iniciativas por incapacidade técnica, física e ambiental de realocização.	1 Outros.	O Plano de Situação não prevê a realocização de qualquer atividade durante os períodos de concessão/licenças. Atendendo a que estamos em domínio público marítimo não existem direitos adquiridos, pelo que não há lugar a indemnizações caso as concessões/licenças não vieram a ser revalidadas. Esclarece-se que sempre que termina a validade de um TUPEM a respetiva área fica disponível como área potencial para o desenvolvimento do uso/atividade em questão desde que compatível com os diversos instrumentos de ordenamento em vigor.

**SUBTEMA:** Compatibilização de políticas e IGT

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A compatibilização de políticas e instrumentos de ordenamento deverá ser um objetivo do próprio PSOEM.	7 ONG.	Os objetivos do Plano de Situação encontram-se expressos no art.º 4.º do DL n.º 38/2015. Assim, o Plano de Situação e os Planos de Afetação devem, entre outros, criar condições para a execução dos objetivos de

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		desenvolvimento estratégico estabelecidos nos instrumentos estratégicos de política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional.
Não é clara a garantia de articulação e compatibilização com IGT, nomeadamente PDM e POC.	1 Câmara Municipal.	O Plano de Situação respeita as normas dos POAP e dos POOC/POC, não tendo identificado a necessidade de alteração ou revogação de normas destes Planos, tal como poderia ser efetuado nos termos do artigo 5.º do DL n.º 38/2015, de 12 de março.
O PSOEM ignora, no geral, os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor com incidência sobre a zona costeira. A solução para incorporar a componente marinha dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) litorais e das próprias Área Marinhas Protegidas, nomeadamente os seus conteúdos e normas vinculativas, é frágil, não incorporando de modo algum os conteúdos dos POAP ainda em vigor, nos termos da Lei n.º 48/98. Situação similar se pode referir em relação aos Planos e Programas de Ordenamento da Orla Costeira.	1 Outros.	O Vol. III-A, ponto A.3.2 e A.3.3, em cumprimento do disposto nos art.º 5.º e 10.º do DL n.º 38/2015, que dispõem sobre o modo de integração do IGT no Plano de Situação, identifica os mesmos e verifica a compatibilidade de todas as suas normas com as opções do PSOEM, referindo explicitamente que não foram identificadas normas incompatíveis, pelo que não há lugar a alteração ou revogação das normas destes IGT. Verifica-se assim a total compatibilidade entre os IGT e este instrumento de ordenamento do espaço marítimo. O ponto A.3.2 do Vol.III-A foi corrigido em função das questões levantadas no parecer da APA em sede de CC Continente, nomeadamente no que se refere à eficácia dos POOC/POC.
Excetuando a declaração de que ficam integrados no PSOEM os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção do mesmo, sem haver apresentação do que tal integração significa, não há no PSOEM mais considerações sobre as interações mar-terra. Teria sido vantajoso que se clarificasse a relação do PSOEM com as águas interiores e as atividades nelas praticadas.	1 Outros.	A noção de Plano de Situação está expressa no artigo 9.º do DL n.º 38/2015 e a articulação e compatibilização com os IGT está expressa no artigo 5.º. O PSOEM dá cumprimento a estes 2 artigos e não pode integrar IGT que não existem, como sendo os Planos de Ordenamento dos Estuários ou ordenar espaços que se situam para além da linha de base que delimita este Plano. Acresce ao já referido que o Vol. III-A, pontos A.3.1 e A.4.6 abordam as questões relacionadas com a zona costeira e a sua interface com o PSOEM.

**SUBTEMA:** Quadro de referência estratégico

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Introduzir no Volume II, parte C, referência à estratégia para o aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente - Horizonte 2026 (que já é referida no Volume III-A, Capítulo A.1.).	1 Empresa.	Os instrumentos e políticas que se aplicam ao conjunto do território nacional são abordados no Volume II, Parte C. No Volume III, capítulo A.1. são abordados os instrumentos específicos para o Continente. Assim, a estratégia para o aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente, não sendo um

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		instrumento de aplicação a todo o território não deverá ser referido no Volume II.
No Volume III-A, capítulo A.3. Planos e Programas Territoriais, identificar exaustivamente e claramente quais os programas e planos que se encontram em vigor e aqueles que se encontram em elaboração. Concretamente no que se refere à região de Lisboa, observa-se tratamento diferenciado entre o POOC Cidadela-São Julião da Barra e o POOC Sintra-Sado, ambos em vigor, pela circunstância de a área correspondente ao primeiro ter sido totalmente integrada no POC Alcobaça-Cabo Espichel, que ainda se encontra em elaboração. Deste modo recomenda-se que o POOC Cidadela-São Julião da Barra e o POOC Sintra-Sado sejam identificados e apresentados como tal, dado o facto de ainda se encontrarem em vigor. Recomenda-se também que seja feita referência ao POC Alcobaça-Cabo Espichel tendo presente que o mesmo se encontra em elaboração.	1 Empresa.	Foram identificados os POOC/POC em vigor e os POC em elaboração. No POC Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE) já foi inserida informação relativamente ao facto de se encontrar em elaboração. Também se adicionou informação relativa à integração do POOC Alcobaça-Mafra, Cidadela-São Julião da Barra e Sintra-Sado, naquele único documento.

**SUBTEMA:** Caracterização

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
No Volume IV-A, Capítulo 2.5.2 , incluir referência aos portos de Lisboa, Leixões e Sines, enquanto portos core da Rede Transeuropeia de transportes, integrados no corredor Atlântico.	1 Empresa.	Texto revisto de acordo.
No Volume IV-A, Capítulo 2.5.2., corrigir menção ao facto de que a Marina de Oeiras não está integrada no sistema portuário comercial do continente. De facto ela está integrada em DPM afeto à Administração do Porto de Lisboa, sendo a sua utilização titulada por uma concessão outorgada à Câmara Municipal de Oeiras.	1 Empresa.	Texto revisto de acordo.

**SUBTEMA:** Salvaguarda dos recursos naturais

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Necessidade de proteger a Baía de Armação de Pêra e interditar qualquer atividade humana na Baía e nas suas imediações, nomeadamente extração ou deposição de areias e aqüicultura.	1 Câmara Municipal; 1 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.	Não existem áreas potenciais para usos ou atividades na área da Baía de Armação de Pera, que não sejam as previstas na "Ficha 10C - Recreio, desporto e Turismo" e "Ficha 15C - Património Natural Marinho".

**SUBTEMA:** Servidões e Restrições Administrativas

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Necessidade de incluir todas as servidões e restrições de utilidade pública que impedem sobre a área abrangida, nomeadamente o Forte da Ínsua e respetiva área de proteção, os SIC Rio Minho e Litoral Norte, e a ZPE Estuário dos rios Minho e Coura.	1 Câmara Municipal.	A informação relativa ao Forte da Ínsua, bem como de outros imóveis classificados, foi solicitada à DGPC e integrada no Geoportal. Relativamente à Rede Natura 2000, o SIC Rio Minho não tem área marinha pelo que não foi incluído, o SIC Litoral Norte já consta do Plano de Situação e a ZPE Estuário dos rios Minho e Coura será integrada.
O resultado da reunião de concertação não contém de forma completa e contextualizada a posição da ENMC.	1 Outros.	Junto com o resultado do processo de concertação foi divulgada a ata da reunião, assinada pelos representantes da ENMC e que contém a posição desta entidade.

**SUBTEMA:** Geral

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A informação apresenta-se de forma extensa e de complexa consulta.	1 Câmara Municipal; 104 Particular.	A informação é de facto extensa e complexa. Foi tomada a opção, em concertação com as Regiões Autónomas, de dividir a mesma em volumes na tentativa de facilitar a sua consulta.
Relativa ao Principado da Pontinha.	1 Particular	Fora do âmbito do Plano de Situação.

**SUBTEMA:** Normativo

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A ausência de um programa de execução e de um normativo a acompanhar o PSOEM comprometem a sua eficácia futura, a sua transparência e não fazem supor que novos conflitos sejam evitados, mas sim exponenciados.	1 Outros.	A legislação de ordenamento de espaço marítimo não tem previsto um regulamento específico para o PSOEM, tal como acontece com os novos POC. Ver explicação nas págs. 64 e 65 do Vol. I. O RA dispõe de um subcapítulo sobre o quadro de governança que será devidamente incorporado e desenvolvido no Volume I.

**SUBTEMA:** Comissão Consultiva

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A versão disponível para consulta não inclui as declarações de voto, facto que dificulta o acesso, pelos interessados, a toda a	1 Outros.	As declarações de voto das entidades da CC Continente estão disponíveis na ata que aprova o Plano.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
informação relevante já que obriga à consulta das Atas da Comissão Consultiva para analisar os pareceres desfavoráveis emitidos.		
Da leitura do parecer final da CC Continente conclui-se que a versão apresentada para discussão pública necessita de inúmeras correções que configuram, algumas delas, grandes alterações de fundo e, na prática, uma nova proposta de PSOEM. Estas preocupações deveriam ditar por si só uma nova consulta pública após a correção das deficiências detetadas.	1 Outros.	A proposta de PSOEM objecto de consulta pública respeitou o parecer da CC Continente tendo integrado a maioria das questões levantadas no mesmo e devidamente justificado nas peças processuais disponíveis no processo em consulta pública o que não foi passível de acolhimento.
Os conflitos entre as entidades com assento na CC Continente deveriam ter sido resolvidos através de um processo de concertação e mediação, para que fosse possível alcançar uma posição mais consensual.	1 Outros.	O parecer da CC Continente foi aprovado por maioria absoluta, e o da CC Madeira por unanimidade. A maioria das questões levantadas pelas entidades com assento na CC Continente foram integradas no projeto de PSOEM em discussão pública e as que não foram estão devidamente justificadas nas peças processuais disponíveis no processo em consulta pública. Não obstante o processo de concertação em sede de CC Continente estar concluído, mantém-se o diálogo com o ICNF e com a APA no sentido de serem sanados os aspetos ainda em aberto.
A composição da Comissão Consultiva não cobre a totalidade das agências públicas indispensáveis ao ordenamento, nomeadamente a Direção Geral do Território e o setor da Defesa Nacional.	1 Outros.	A composição da Comissão Consultiva foi estabelecida através do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro. A AMN integra a CC Continente e a CC Madeira e a GNR integra a CC Continente. Acresce que, a elaboração do Plano de Situação, tal como referido no Vol. I foi feita com Grupos de Trabalho. O GT1 para a subdivisão do Continente integrou, entre outros, a DGAM, o IH e a GNR, entidades estas que emitiram parecer favorável ao projeto de PSOEM, objeto de parecer da CC Continente. Para além da participação destas entidades no GT1, o projeto de Plano de Situação foi sujeito a uma análise pormenorizada por parte da DGAM que contribuiu significativamente para a melhoria do documento. Na subdivisão da Madeira o GT1 integrou igualmente a DGAM que emitiu parecer favorável ao projeto de Plano de Situação.

**SUBTEMA:** Transposição da Diretiva 2014/89/UE

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Desadequação do DL n.º 38/2015 em fazer transpor, com clareza, eficiência e na totalidade, o estipulado na Diretiva Europeia respeitante ao ordenamento do espaço marítimo (DOEM).	1 Outros.	A DOEM foi considerada como corretamente transposta pela Comissão Europeia.

**SUBTEMA:** Consulta a países terceiros

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
Não existe registo de envolvimento ou consulta ao Estado espanhol nem ao Reino de Marrocos.	1 Outros.	Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a DGRM diligenciou no sentido de se proceder à consulta a Espanha e Marrocos.

**TEMA:** Avaliação Ambiental Estratégica

**SUBTEMA:** Definição de âmbito

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A AAE adota como Questões Estratégicas os objetivos deste, ao invés de questões fundamentais ou desafios a assegurar para atingir determinada visão de futuro.	1 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.	As Questões Estratégicas adotadas e validadas pela DGRM, DROTA e DRAM correspondem aos desafios de ordenamento do espaço marítimo nacional, nomeadamente o desenvolvimento económico sustentável do meio marinho, salvaguarda do património natural e cultural, coesão nacional e afirmação regional, e a garantia do bom estado ambiental do meio marinho.
Não foram definidos indicadores (quantitativos ou qualitativos) que permitam avaliar tendências ou a evolução dos FCD em análise, o que limita muito a sua avaliação. Assim, cada Critério de Avaliação (CA) deve ser acompanhado por indicadores específicos, por sua vez relacionados com os descritores apresentados para cada CA, que permita objetivar a avaliação.	1 Outros.	O RA em consulta pública inclui a definição de indicadores temáticos para cada um dos critérios de avaliação dos FCD (vide Tabelas referentes a cada FCD e Parte 3 – Monitorização), indo ao encontro do parecer da APA em sede de CC Continente.
O Quadro de Referência Estratégico (QRE) não refere os Planos de Ordenamento das Áreas Marinhas Protegidas.	1 Outros.	O QRE apresentado no capítulo 4.1.1 do RA disponibilizado para consulta pública refere, genericamente, os Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas e os Programas Especiais de Áreas Protegidas, estando desenvolvidos com mais detalhe no Anexo II-C.
O QRE não considera a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026.	1 Empresa.	O QRE apresentado no capítulo 4.1.1 do RA disponibilizado para consulta pública faz referência à Estratégia, estando desenvolvida com mais detalhe no Anexo II-C.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
A AAE deveria integrar os compromissos nacionais no âmbito de compromissos internacionais (e.g. Agenda 2030 – Objetivos da ONU para o Desenvolvimento Sustentável).	7 ONG.	Proposta acolhida.
A AAE deveria integrar os compromissos nacionais no âmbito de compromissos internacionais (e.g. Acordo de Paris sobre as alterações Climáticas).	7 ONG.	Já salvaguardado na Tabela 67 do QRE (Anexo II) referente aos documentos estratégicos de referência de âmbito internacional, regional e comunitário
As Questões Estratégicas não relevam nem referem a importância da Navegação e Transporte Marítimo e dos Portos para a valorização do mar na economia nacional e regional.	1 Empresa.	As Questões Estratégicas (QE) correspondem às questões fundamentais e aos desafios associados ao ordenamento do espaço marítimo nacional. A primeira QE prende-se com a valorização do mar na economia nacional e regional, para a qual contribuem vários setores de atividade, como é patente no subcapítulo 5.2 do Relatório Ambiental referente ao FCD#2 - Desenvolvimento e Crescimento Azul.

**SUBTEMA:** Questões gerais

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
AAE a posteriori e tipificável como “baseada em EIA”, ou seja, improcedente no que respeita à componente estratégica (inexistente).	8 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.	A AAE acompanhou em paralelo a elaboração do PSOEM, conforme recomenda o Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. A Ata da 2ª reunião da CC Continente, disponível para consulta pública, comprova esta situação, referindo no seu ponto 3 que o desenvolvimento do PSOEM encontrava-se condicionado à adjudicação da AAE.
Ao contrário do previsto e enunciado, o Relatório Ambiental não abrange todo o espaço marítimo nacional, nomeadamente a Subdivisão dos Açores, afetando desde logo a visão de conjunto e o próprio Plano de Situação.	1 Câmara Municipal; 8 ONG; 2 Empresas; 120 Particulares; 1 Universidade; 1 Outros.	A Avaliação Ambiental acompanhou em paralelo a elaboração do PSOEM, conforme recomenda o guia das melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, cobrindo a totalidade das áreas abrangidas pelo Plano de Situação. A metodologia do Relatório Ambiental (RA) resultou de um processo de discussão entre a equipa da AAE, a DGRM, a DROTA e a DRAM. Até ao momento o RA avaliou as subdivisões Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. A Avaliação Ambiental referente à subdivisão dos Açores está em elaboração, acompanhando o processo de espacialização dos usos e atividades naquela subdivisão, seguindo posteriormente os necessários trâmites no governo regional.

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
<p>Horizonte temporal não se adequa às potenciais licenças e concessões de 25 a 50 anos que serão enquadradas/ suportadas pelo Plano de Situação.</p>	<p>1 Câmara Municipal; 8 ONG; 1 Empresa; 115 Particulares; 1 Universidade; 1 Outros.</p>	<p>O Plano de Situação, nos termos do DL 38/2015, não tem prazo de vigência. A espacialização das atividades foi feita a 10 anos, tendo em atenção as previsões e necessidades de desenvolvimento das atividades que sustentam a economia azul, preconizadas nos instrumentos estratégico de política de ordenamento e de gestão do Espaço Marítimo Nacional em vigor (artigo 6.º da LBOGEM), tais como a e ENM e as restantes estratégias sectoriais, identificadas no ponto C.1 do Vol. II.</p> <p>A visão temporal do Plano de Situação, e respetiva AAE, não pode estar associada ao período de validade dos TUPEM, à semelhança do que ocorre nos IGT. Com efeito, os IGT, que têm geralmente entre 5 a 10 anos de validade, ordenam espaços onde se instalam atividades com horizontes de projeto de por exemplo 50 anos, como acontece com algumas indústrias. Acresce que, tal como referido no Vol. I, ponto B.2, a avaliação dos efeitos socioeconómicos do PSOEM é aferida à luz dos objetivos estratégicos da ENM.</p>
<p>O Relatório Ambiental não contempla os elementos identificados no artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 junho.</p>	<p>1 Outros.</p>	<p>O Relatório Ambiental (RA) segue o artigo 6.º do DL 232/2007, de 15 junho, satisfazendo os requisitos legais do processo formal da AAE, bem como o modelo de pensamento estratégico adotado pela APA no Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. A metodologia do RA resultou de um processo de discussão entre a equipa da AAE, a DGRM, a DROTA e a DRAM. O RA foi dividido em três partes: uma primeira parte comum às quatro subdivisões, versando sobre os Objetivos, Metodologia, Objeto de Avaliação, Fatores Críticos para a Decisão (FDC) e Cenário; uma segunda parte focada na análise e avaliação estratégica, com um capítulo comum às quatro subdivisões e um capítulo específico para cada uma das subdivisões e uma terceira parte novamente comum às 4 subdivisões versando sobre a Monitorização e Governança.</p>
<p>No que diz respeito à avaliação de incidências ambientais, a proposta de Plano de Situação não contempla estes procedimentos para áreas classificadas, como as Áreas Marinhas Protegidas ou da Rede Natura 2000, ou que estejam em vias de classificação – como são os casos dos Sítios de Importância Comunitária da Costa Sudoeste (alargamento), Costa de Setúbal (novo), Estuário do Sado (ampliação), Maceda/Praia de Vieira (novo).</p>	<p>1 Outros.</p>	<p>Após o parecer final da CC Continente, o RA e o ponto A.4 do Vol. III-A, relativo às servidões e restrições administrativas foram desenvolvidos no sentido de avaliar a conformidade do plano com os objetivos da Rede Natura 2000 e apresentar os efeitos decorrentes da sua implementação no FCD “Estado Ambiental”, integrando a versão objeto de consulta pública Os pontos 6.1.2 e 8.1.2 do RA em consulta pública avaliam a conformidade do Plano de Situação com os objetivos da Rede Natura 2000 para as subdivisões do Continente e da Madeira,</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
		<p>respetivamente.</p> <p>O capítulo 6 será revisto no sentido complementar esta avaliação. Todas as medidas de proteção espacial que tenham por objetivo a proteção da biodiversidade marinha assim que formalmente designadas/criadas passarão automaticamente a constar do Plano de Situação.</p>
<p>Diversos usos e atividades que se desenvolvem no espaço marítimo implicam uma dependência estrutural e funcional com a orla costeira terrestre e, como tal, é necessária uma articulação com os valores naturais aí existentes, incluindo uma articulação com os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)/ Programas da Orla Costeira (POC), servidões, regimes de salvaguarda e objetivos de conservação da natureza associados. Ora, tal não se verifica no Relatório Ambiental.</p>	<p>1 Outros.</p>	<p>A problemática da articulação com os POOC/POC bem como os seus objetivos foram analisados e considerados no RA estando referido no QRE (Tabela 4) e especificados no Anexo II – C (Tabela 69). O Plano de Situação respeita as normas dos POAP e dos POOC/POC, não tendo identificado a necessidade de alteração ou revogação de normas destes Planos, tal como poderia ser efetuado nos termos do artigo 5.º do DL n.º 38/2015, de 12 de março, respeitando igualmente todas as outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes.</p> <p>Não obstante os objetivos de conservação da natureza terem sido considerados nas fichas de usos/atividades, estas foram objeto de revisão no sentido de clarificar a articulação com os instrumentos de conservação da natureza.</p>

**SUBTEMA:** Análise e Avaliação Estratégica

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
<p>Não foram realizadas análises de vulnerabilidade, de risco nem de capacidade de carga dos ecossistemas para poder afirmar que são possível diversas atividades bem distintas, ou a sua intensidade, num mesmo território.</p>	<p>1 Câmara Municipal; 7 ONG; 2 Empresas; 120 Particulares.</p>	<p>A utilização múltipla do EMN é um objetivo do Plano que permite maximizar as potencialidades económicas do espaço e supõe a sustentabilidade do meio marinho. No âmbito do Vol. III-A foi feito um exercício de identificação das atividades que podem, pelo facto de estarem mais próximas, beneficiar a qualidade ambiental das águas marinhas, sejam por alívio de ocupação de espaço, seja por rentabilização e aproveitamento de equipamentos e infraestruturas que de outra forma poderiam estar subaproveitadas.</p> <p>A compatibilidade efetiva entre usos e atividades e a garantia da qualidade ambiental depende das características de cada um dos projetos, mas também das condições oceanográficas, entre outras, devendo ser avaliada aquando a emissão de TUPEM.</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
<p>Os resultados (Sem relevância &gt; 65%) sugerem desconexão entre a proposta de Plano de Situação e os FCD selecionados, a nível da sua potencial eficácia. Demonstram, também, o interesse e necessidade do estabelecimento e recurso a cenários/ visões plausíveis de um futuro desejável no âmbito da utilização privativa do EMN por usos e atividades várias, no quadro dos princípios e objetivos gerais estabelecidos no nosso quadro legal e incorporando objetivos operacionais claros.</p>	<p>1 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.</p>	<p>Os FCD foram selecionados em articulação com a DGRM/DRAM/DROTA, e objeto de apreciação pela APA e pelo ICNF nos seus pareceres da CC Continente, não tendo sido apontada a desconexão destes com a proposta de Plano de Situação. As questões levantadas pela CC foram integradas no RA em consulta pública e relacionaram-se com o desenvolvimento dos FCD “Estado Ambiental” e “Riscos e Alterações Climáticas”.</p>
<p>A AAE é deficitária e contraditória quanto à avaliação dos efeitos da atividade de prospeção e produção de combustíveis fósseis nos FCD “Riscos e alterações climáticas” considerando que a atividade tem efeito neutro nos «riscos naturais» e nas «alterações climáticas», mas no «risco tecnológico» considera a probabilidade da ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos.</p>	<p>1 Particular; 1 Outros.</p>	<p>O conteúdo da Tabela 28 decorre da avaliação dos efeitos do Plano de Situação, não correspondendo a uma avaliação do impacto da atividade no meio marinho. Tendo em conta que o Plano de Situação foi revisto no sentido da não definição de área potencial para esta atividade (carecendo qualquer iniciativa relativamente à mesma de prévia aprovação do respetivo Plano de Afetação) o conteúdo da Tabela foi igualmente revisto. Assim, considera-se que nesta matéria o Plano de Situação não tem relevância significativa para os critérios de avaliação do FCD #3. Riscos e alterações climáticas.</p>
<p>O RA apenas considera o Sítio de Importância Comunitária Litoral Norte (PTCON0017) quando o impacto das propostas se estenderá a outras áreas de Rede Natura 2000 nomeadamente, o SIC Rio Minho (PTCON0019) e a ZPE Estuário dos rios Minho e Coura (PTZPE001).</p>	<p>1 Câmara Municipal.</p>	<p>A ZPE Estuário dos rios Minho e Coura (PTZPE001) foi integrada no RA. O SIC Rio Minho não foi integrado atendendo a que não tem área marinha.</p>
<p>A avaliação das opções do Plano de Situação e dos seus potenciais efeitos, nomeadamente ao nível dos objetivos de conservação dos SIC e ZPE – se deve estender também ao SIC Rio Minho (PTCON0019) e ZPE Estuário dos rios Minho e Coura (PTZPE001).</p>	<p>1 Câmara Municipal.</p>	<p>Sugestão integrada no âmbito da Avaliação de Incidências Ambientais, desenvolvida para a subdivisão Continente em capítulo à parte.</p>
<p>Dada a fragilidade do quadro legal de AIA (DL n.º 152-B/2017) no que diz respeito ao ambiente marinho, como é que se garante que os potenciais efeitos sobre o EMN são acautelados?</p>	<p>1 ONG; 1 Universidade; 1 Outros.</p>	<p>As atividades consideradas como suscetíveis de produzirem impactos significativos no ambiente encontram-se listadas no regime jurídico de AIA. Todos os projetos considerados como sujeitos a AIA, quer por tipificação explícita no referido regime quer por decisão do governo, nos termos desse mesmo regime, serão sujeitos a procedimento de AIA, instrumento preventivo fundamental da política de desenvolvimento sustentável, que decidirá sobre a viabilidade ambiental do projeto.</p>
<p>Deverá ser estudada/ analisada, como FCD, em que medida a exploração de recursos não metálicos, bem como de que forma as alterações climáticas com</p>	<p>1 Câmara Municipal.</p>	<p>Tal como referido na "Ficha 4C - Recursos minerais não metálicos" não é previsível que nos próximos 10 anos haja necessidade de exploração de areias e cascalhos de origem</p>

Contributo/ Sugestão	Perfil participantes	Análise e ponderação
implicações efetivas na subida do nível do mar, poderão afetar os Sistemas Aquíferos Subterrâneos, particularmente o Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real, com o aumento da probabilidade de ocorrência de intrusão de cunha salina, entre outros.		marinhas, pelo que o Plano de Situação não espacializa áreas potenciais para a esta atividade. No Relatório Ambiental o FCD 1 - Estado Ambiental inclui o critério de avaliação "Estado ambiental e das massas de água" e o FCD 3 - Riscos e alterações climáticas inclui o critério de avaliação "alterações climáticas".
No âmbito do FCD "Riscos e Alterações Climáticas" deveriam ser consideradas as Diretivas do POC (mesmo aqueles em elaboração) uma vez que este identifica as áreas críticas e aponta medidas e intervenções específicas.	1 Câmara Municipal.	Os POC foram atendidos na medida do aplicável ao EMN.

# ANEXO I - SESSÕES PÚBLICAS NO CONTINENTE

## 1. PROGRAMA

Programa da sessão pública de esclarecimento do Plano de Situação – público em geral:

- › **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação** | José Manuel Marques, Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
- › **Cartografia e Geoportal do Plano de Situação** | Henrique Tato Marinho, Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
- › **Espacialização de usos e atividades no Plano de Situação** | Paula Simão, Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental da DSAS
- › **Resultados da avaliação ambiental do Plano de Situação** | Fátima Alves, Professora Auxiliar no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro

Programa da sessão pública de esclarecimento do Plano de Situação – sector da pesca:

- › **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação** | José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
- › **Cartografia e Geoportal do Plano de Situação** | Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
- › **Enquadramento da atividade piscatória no Plano de Situação** | Edgar Afonso | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

## 2. PARTICIPANTES

As sessões públicas de esclarecimento no Continente contaram com a participação de 75 pessoas no total.

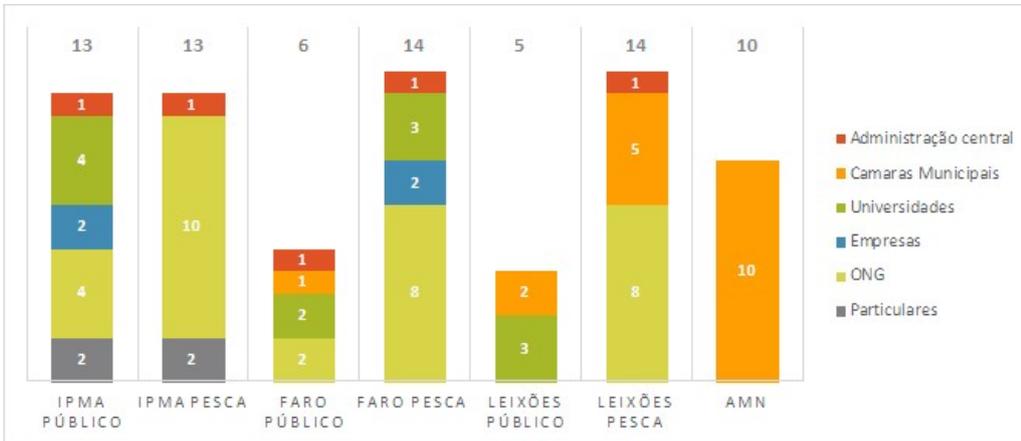


Figura 11. Número e tipologia de participantes nas sessões públicas do Plano de Situação.

## 3. REGISTOS FOTOGRÁFICOS



Figura 12. Registo fotográfico das sessões de trabalho realizadas com as associações de pescadores.



Figura 13. Registo fotográfico de sessão pública – setor das pescas – do Plano de Situação no Continente, Leça da Palmeira.



Figura 14. Registo fotográfico de sessão pública do Plano de Situação no Continente, Algés.

### 3. RELATÓRIOS/NOTAS

Sessão de 04 de junho, Algés - sector das pescas



#### NOTAS

#### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Setor da Pesca -

Auditório do IPMA | 4 de junho de 2018

A sessão foi aberta às 15h15m, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Susana Baptista.

Foi efetuada a apresentação do Plano de Situação, mediante as seguintes apresentações:

- Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- Cartografia e geoportal do Plano de Situação  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- Enquadramento da atividade piscatória no Plano de Situação  
(Edgar Afonso | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)

No decorrer do debate, foram levantadas as seguintes questões e prestados os seguintes esclarecimentos:

- Foi apontado que a associação teve conhecimento da publicação de editais nas capitania com vista à atribuição de títulos para o desenvolvimento da atividade aquícola, na área de Sesimbra/Setúbal, sem que os pescadores tenham sido ouvidos nesta zona.

Resposta: A proposta de Plano de Situação, que se encontra em consulta pública, não prevê na área de Sesimbra qualquer área potencial para o desenvolvimento da atividade aquícola, mas que é possível que no âmbito da discussão pública possam surgir outras propostas, atendendo a que o ordenamento é um exercício de compatibilização entre atividades. Relativamente aos referidos editais, a existirem, são anteriores a este processo de elaboração do Plano de Situação, efetuados ao abrigo da legislação específica para o licenciamento da atividade aquícola. Foi ainda referido que a DGRM mantém a intenção de continuar a reunir com os representantes da pesca para continuação do trabalho de recolha de dados do setor, com vista ao mapeamento da atividade da pesca, já encetado no âmbito da elaboração do Plano de Situação.

- Foi demonstrada a preocupação com várias questões que se interligam: a) o peso do lóbi do sector aquícola; b) a existência de contactos com os gabinetes ministeriais por parte de



uma empresa para instalação de um estabelecimento aquícola de ostras em área onde se localizam os melhores recursos pesqueiros, sem que esta organização tenha sido informada ou ouvida; c) os condicionamentos já existentes à pesca, tais como o Parque Marinho Luís Saldanha e as áreas onde decorre a prática de exercícios militares em largos períodos do ano, aos quais se poderão somar outras áreas para a que sejam atribuídos títulos para o desenvolvimento de outras atividades, e; d) os pescadores de Setúbal não terem sido ouvidos.

Resposta: No âmbito do Plano de Situação, a intenção foi estabelecer as áreas potenciais tecnicamente adequadas para o desenvolvimento da atividade aquícola, preservando as áreas de usos comum vitais para atividades como a pesca. Foi referido também que, até à aprovação do Plano de situação, a referência é o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM) que prevê muito mais áreas para o desenvolvimento da atividade aquícola do que o PSOEM. Foi novamente referido que o ordenamento é um exercício de compatibilização entre atividades e que a DGRM mantém a intenção de continuar a reunir com os representantes da pesca para continuação do trabalho desenvolvido com o setor, estando a DGRM atenta aos conflitos de interesses.

- Foi questionado sobre quais os locais previstos no Plano de Situação para a localização de futuros estaleiros navais.

Resposta: Foi esclarecido que o espaço marítimo inicia-se nas linhas de baixa-mar ao longo da costa, não abrangendo portanto qualquer território emerso.

- Foi referido que a utilização de ferramentas informáticas pode revelar-se difícil para muitas pessoas.

Resposta: Foram referidas as mais-valias da cartografia digital e a DGRM disponibilizou-se para receber e apoiar os interessados no acesso ao geoportal.

- Foi referido que as explorações aquícolas precisam de ter dezenas de quilómetros e que as áreas potenciais propostas no Plano de Situação se afiguram demasiado pequenas.

Resposta: As áreas potenciais para a atividade aquícola foram estabelecidas tendo em atenção as necessidades técnicas e têm a dimensão adequada.

- Questionou também sobre se o Plano de Situação apresenta a fundamentação das opções tomadas para a espacialização das atividades.

Resposta: Foi indicado que os critérios considerados na espacialização das atividades encontram-se definidos no Volume III-A.

- Foi referida a grande dificuldade que existe na compatibilização da utilização do espaço para a prática de aulas destinadas à formação de Treinadores de Pesca Desportiva (cuja certificação é exigida pelo Instituto Português do Desporto e Juventude) com a prática do surf.

Resposta: Foi esclarecido que, em espaço marítimo nacional, se for requerido e emitido o título de utilização privativa do espaço marítimo, essa questão não se coloca, uma vez que a área fica reservada para o respetivo titular. As atividades desenvolvidas na praia são reguladas



pelos Planos de Praia, estabelecidos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) ou nos novos Programas da Orla Costeira (POC).

- Foi questionado sobre se no Plano de Situação se encontra prevista alguma área potencial para o desenvolvimento da atividade aquícola na Costa Vicentina.

Resposta: Na proposta de Plano de Situação, e para a zona ocidental da Costa Vicentina, não está prevista a instalação de estabelecimentos de aquacultura, até porque as condições de ondulação durante o Inverso naquela costa não o permitem. Foi ainda referido que a proposta de Plano inclui a criação de uma faixa de proteção aos usos comuns.

- Foi questionado sobre se a faixa de proteção aos usos comuns resolverá os conflitos entre a pesca e as atividades marítimo-turísticas.

Resposta: A faixa foi criada com o propósito de salvaguarda dos usos comuns associados à pequena pesca costeira e às atividades de recreio e lazer que se praticam sobretudo durante a época balnear. Esta faixa contribui também para a proteção de vistas, importante para as atividades turísticas que ocorrem em terra, e para o bom estado do ambiente marinho. Os usos comuns não são objeto de ordenamento no âmbito deste Plano, no entanto foram tidos em consideração na espacialização das atividades que requerem uso privativo do espaço marítimo.

A sessão foi encerrada às 17h00m, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Susana Baptista.

## **Sessão de 04 de junho, Algés - público em geral**



## NOTAS

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Público em geral -

Auditório do IPMA | 4 de junho de 2018

A sessão foi aberta às 20h45m, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Susana Baptista.

Foi efetuada a apresentação do Plano de Situação, mediante as seguintes apresentações:

- **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação**  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Cartografia e geoportal do Plano de Situação**  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Espacialização de usos e atividades no Plano de Situação**  
(Paula Simão | Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental da DSAS)
- **Resultados da avaliação ambiental do Plano de Situação**  
(Fátima Alves | Professora Auxiliar no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro)

No decorrer do debate, foram levantadas as seguintes questões e prestados os seguintes esclarecimentos:

- Foi questionado como é que atividades não previstas do Plano de Situação podem vir a ser autorizadas por via do Plano de Afetação.

Resposta: O Plano de Afetação é, tal como o Plano de Situação, um instrumento de ordenamento, que pode ser de iniciativa pública ou privada, e tem como finalidade a possibilidade de afetação de áreas a atividades não identificadas no Plano de Situação. Os planos de afetação são considerados projetos para efeitos de aplicação da legislação relativa a avaliação de impacto ambiental, sendo também sujeito a consulta pública e a aprovação do Governo mediante Resolução do Conselho de Ministros. Após aprovação, o Plano de Afetação é integrado no Plano de Situação, o qual é automaticamente alterado. Foi dado como exemplo as atividades relativas aos recursos minerais metálicos e não metálicos, que não foram espacializadas no Plano de Situação, ou por a atividade ainda não ocorrer em espaço marítimo nacional, ou por não se prever, num horizonte temporal de 10 anos, que a mesma venha a ocorrer ou por não se conhecerem, com um maior grau de certeza, os seus efeitos decorrentes



desta, entre outros. Assim, qualquer iniciativa relativa ao desenvolvimento de atividades não espacializadas carece de prévia aprovação do respetivo Plano de Afetação, passando por todas as fases que estão previstas no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, incluindo consulta a entidades competentes e consulta pública. No caso particular da atividade aquícola, o Plano propõe que só quando se esgotar a ocupação das áreas potenciais previstas é que se deverá avançar para plano de afetação.

- Foi questionado sobre se existe possibilidade de prever novas áreas marinhas protegidas (AMP), nomeadamente de iniciativa municipal, após conclusão dos trabalhos pelo respetivo grupo de trabalho (GT AMP).

Resposta: Será sempre possível propor novas AMP, mesmo após conclusão dos trabalhos do GT, desde que sejam atendidos os critérios definidos nessa sede. Quando são criadas novas AMP, o Plano de Situação é automaticamente atualizado, passando a incorporar essa nova servidão.

- Foi questionado como ocorre a evolução e dinâmica do plano e de que forma como os estudos científicos, que venham a ser produzidos, serão refletidos no Plano de Situação, dando como exemplo os estudos sobre o coral vermelho.

Resposta: Ao contrário de outros planos, o Plano de Situação é dinâmico, podendo ser atualizado a todo o momento, quer através da revisão dos programas e planos territoriais que incidem sobre o espaço marítimo nacional, quer através da aprovação de planos de afetação, ou de necessidades decorrentes de alteração de condições ambientais, de segurança marítima ou de perspectivas de desenvolvimento económico e social, evoluindo em função dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março. Os resultados do conhecimento científico são integrados no Geoportal Mar Português, relativo à situação de referência.

- Foi questionado de que modo o Plano de Situação articula com os planos territoriais em termos temporais e de hierarquia.

Resposta: Na elaboração do Plano de Situação, não obstante este, nos termos da legislação, poder identificar normas incompatíveis em planos preexistentes, a serem objeto de revogação, foi assumido o compromisso de acolher todas as normas, constantes, designadamente, nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e nos novos Programas da Orla Costeira (POC), aplicando-se igualmente todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes. Assim, este é um plano que está articulado com os restantes instrumentos de ordenamento, não sendo assumida nenhuma hierarquia entre eles. Ao contrário dos demais planos de ordenamento, que têm em si toda uma estrutura pesada e burocrática que dificulta a atualização da informação, o Plano de Situação, ao promover a compatibilização com os demais planos, assim como contemplar mecanismos que permitem a sua atualização permanente, permite uma maior agilidade e celeridade nas opções de ordenamento.

- Foi questionado o que será feito no caso de existirem atividades em áreas que venham a ser propostas para AMP.

Resposta: Quanto a atividades que se desenvolvam em áreas que posteriormente possam vir a ser designadas como AMP, existem mecanismos legais que permitem a deslocalização dessas atividades para outras zonas com eventual indemnização.

- Foi questionado sobre se a emissão de licenças de pesca implicava a atribuição de uma área delimitada para o exercício de pesca por embarcação e se essas áreas estão vertidas no Plano de Situação.



Resposta: As licenças de pesca não procedem à delimitação da área de pesca para cada embarcação, não existindo uma reserva privativa de espaço para que esta possa decorrer, podendo portanto realizar-se em todo o mar em função dos condicionalismos legais existentes, por arte de pesca, por espécie ou por região. Para permitir a comparação entre as áreas tradicionalmente ocupadas pela pesca e as restantes atividades, foram integradas no geoportal Mar Português camadas de informação descritivas da atividade pesqueira; dessas camadas consta informação respeitante a condicionalismos legais, estudos científicos, que identificam áreas de pesca por arte, e dados da DGRM/setor, que permitiram mapear esta atividade; a interseção destas camadas, e de outra informação relevante, permitiu identificar áreas potenciais para a instalação de diferentes atividades privativas, que requerem Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM), como por exemplo a aquicultura.

- Foi questionado o nível de participação da Região Autónoma dos Açores (RAA) na elaboração do Plano de Situação, dado que a participação da Região Autónoma da Madeira (RAM) era evidente, com a inclusão da documentação específica desta região.

Resposta: A estrutura do Plano, bem como a sua metodologia e demais questões transversais e comuns às quatro subdivisões, foram definidas e devidamente concertadas entre a DGRM, DROTA e DRAM, trabalho este que se materializa nos volumes I e II. Também no que se refere à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), a sua estrutura e metodologia foram acordadas por estas três entidades. A RAA encontra-se neste momento a trabalhar a sua espacialização de usos e atividades (vol. III), assim como a elaborar o seu relatório de caracterização (vol. IV).

- Foi questionado qual o horizonte temporal da AAE.

Resposta: O horizonte temporal da AAE coincide com o do Plano de Situação, que é de 10 anos, sendo de 15 a 20 anos em questões mais estratégicas.

- Foi questionado se a AAE acompanhou desde o início a elaboração do Plano de Situação.

Resposta: Foi esclarecido que a AAE acompanhou desde o início o estudo das opções de espacialização. O único trabalho desenvolvido antes da adjudicação da AAE foi a compilação de informação para a caracterização da situação de referência, designadamente para o *input* de dados no Geoportal do Mar Português.

- Foi sugerido que, atendendo à extrema importância do Plano e à sua complexidade, o prazo da discussão pública deveria ser prorrogado, deveria também ser elaborado um resumo não técnico (RNT) e deveriam ser ativados mecanismos de participação mais territoriais de modo a fomentar um maior envolvimento dos cidadãos.

Resposta: Foi tomada nota para eventual prorrogação do prazo de discussão pública, bem como da necessidade de ser elaborado um sumário executivo. Foi também informado, por representante do gabinete do Secretário de Estado das Pescas, que a Exma. Sra. Ministra do Mar remeteu missiva a todos os presidentes de câmara de municípios ribeirinhos a apelar ao envolvimento e divulgação deste processo.

- Foi demonstrada a preocupação com os pareceres emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Turismo de Portugal, no âmbito do parecer final da Comissão Consultiva (CC).

Resposta: Foi esclarecido que as questões levantadas pela APA e ICNF no parecer final da CC derivam essencialmente de questões quanto aos procedimentos a adotar ao longo do processo, questões essas que na Região Autónoma da Madeira não foram levantadas pelos respetivos organismos competentes (DROTA – Direção Regional do Ordenamento do Território



e Ambiente e o IFCN – Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza). Foi ainda salientado que nos pareceres do ICNF e APA não foram identificadas divergências técnicas quanto à espacialização das atividades e que as reservas colocadas pelo Turismo de Portugal foram devidamente concertadas, tendo esta entidade concordado com as contrapropostas apresentadas pela DGRM, emitindo parecer favorável ao Plano em sede de CC. Foi ainda referido que o relatório de concertação, disponível para consulta pública, expõe com pormenor a posição da DGRM quanto às questões levantadas nos referidos pareceres.

- Foi demonstrada preocupação pela não comparência nas reuniões da CC de algumas das entidades com assento na mesma, dada a importância do Plano Situação.

Resposta: Foi referido que a comparência ou não nas reuniões é da responsabilidade de cada entidade convocada.

Foram ainda efetuadas as seguintes considerações:

- Foi considerado que o Plano de Situação é um instrumento muito relevante para a economia sustentável e para a conservação do ambiente marinho;
- Foi considerado positivo o resultado da concertação tida com a Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis (ENMC), relativa às áreas potenciais para a pesquisa, prospeção e exploração de recursos energéticos fósseis, nomeadamente no que se refere à bacia de Peniche, em que a DGRM manteve a posição de não espacializar essa área como área potencial para o desenvolvimento da referida atividade.

A sessão foi encerrada pelas 23h30m, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Susana Baptista.

## Sessão de 18 de junho, Faro - sector das pescas



## NOTAS

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Setor da Pesca -

CCDR-Algarve | 18 de junho de 2018

A sessão foi aberta, pelas 15h30, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura.

Após a abertura da sessão foram efetuadas as seguintes apresentações temáticas sobre a proposta de Plano de Situação:

- Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- Cartografia e geoportal do Plano de Situação  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- Enquadramento da atividade piscatória no Plano de Situação  
(Edgar Afonso | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)

Em seguida, deu-se início ao debate, tendo sido levantadas as seguintes questões, bem como tecidas as seguintes considerações:

- Foram solicitados esclarecimentos relativamente à faixa de proteção aos usos comuns.  
*Resposta:* Foi esclarecido que a faixa de proteção aos usos comuns, localizada ao longo de toda a linha de costa, tem o objetivo de salvaguardar os usos comuns associados à pequena pesca local e às atividades de recreio e lazer que se praticam sobretudo durante a época balnear. Esta faixa contribui também para a proteção de vistas, importante para as atividades turísticas que ocorrem em terra, e para o bom estado ambiental o meio marinho. Nesta faixa de proteção não será possível a instalação de plataformas ou estruturas flutuantes fixas que não estejam relacionadas com a atividade de recreio, desporto e turismo.
- Foram solicitados esclarecimentos relacionadas com: a) a dinâmica do plano, designadamente o mecanismo do plano de afetação; b) a quem compete a aprovação do plano de afetação; c) inclusão de novas atividades no Plano de Situação; d) controlo da expansão de determinadas atividades existentes.



Resposta: O Plano de Situação (PSOEM) é um instrumento dinâmico, que evolui de acordo com os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março. O PSOEM pode ser atualizado a todo o momento, quer através da respetiva alteração global, resultante de necessidades decorrentes de alteração de condições ambientais, de segurança marítima ou de perspetivas de desenvolvimento económico e social, como resultado da revisão dos programas e planos territoriais que incidem sobre o espaço marítimo nacional, alterações essas que são automaticamente incluídas no PSOEM logo que aprovadas, quer através da aprovação de Planos de Afetação. O Plano de Afetação é, tal como o PSOEM, um instrumento de ordenamento. No entanto, o Plano de Afetação, tanto pode ser de iniciativa pública como de iniciativa privada, e tem como finalidade a possibilidade de afetação de áreas a atividades não identificadas no Plano de Situação. Os planos de afetação são considerados projetos para efeitos de aplicação da legislação relativa a avaliação de impacto ambiental, sendo também sujeito a consulta pública e a aprovação do Governo mediante Resolução do Conselho de Ministros. Após aprovação, o Plano de Afetação é integrado no PSOEM, o qual é automaticamente alterado. Durante os trabalhos desenvolvidos no âmbito do setor da atividade marítimo-turística foi tomada consciência, em especial no que se refere ao litoral Algarvio, de que seria necessário regulamentar a utilização do espaço marítimo no sentido de controlar o impacto dessa atividade no meio ambiente e no acesso dos diferentes interessados à mesma, sendo dado o exemplo da visitação de grutas na costa do Algarve. Esse controlo e regulamentação poderia ser atingido por via da emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM).

- Foram referidos os conflitos existentes entre os pescadores e a Área Piloto de Produção Aquícola da Armona (APPA), uma vez que esta, com uma parte significativa em estado de abandono, se localiza numa zona de extrema relevância para a pesca local. O abandono das estruturas originais falta de segurança e inclusive problemas ambientais. Questionou-se se o Plano de Situação irá corrigir este problema.

Resposta: Foi realizada há pouco tempo uma vistoria e a DGRM está a trabalhar no assunto. Os concessionários foram contactados para que tomassem as devidas medidas, e os interessados deverão usar os meios legais de participação neste Plano, de modo a fazerem-se valer dos seus interesses.

Na elaboração do Plano de Situação foram considerados os conflitos existentes no espaço marítimo contíguo à costa algarvia tendo sido feito um exercício de compatibilização das diversas atividades que podem ocorrer nessa faixa marítima, nomeadamente a pesca, a aquacultura, as atividades marítimo-turísticas e o uso comum balnear. Por outro lado, a espacialização das zonas com potencial para a instalação de estabelecimentos aquícolas exigiu a seleção de áreas com condições oceanográficas adequadas e teve como objetivo a coexistência das diversas utilizações. O resultado da espacialização consta da Ficha 1C do Volume III. Foi ainda salientando que a aquicultura é muito relevante e, para além da produção de pescado, também deve ser vista como um conjunto de mais-valias, nomeadamente ao potenciar o desenvolvimento da metalomecânica na execução das jaulas.

- Foi referido que o setor da pesca não foi ouvido quando foram instaladas as aquaculturas na APPA da Armona, que agora se encontra abandonada, com exceção da área ocupada pela Tunipex, comprometendo áreas que ficaram interditas a outras atividades. Essas áreas abandonadas deviam ser reafetadas à pesca e outras atividades.



Resposta: O geoportal do PSOEM foi construído com informação cartográfica de diversas entidades. A justaposição dessas camadas de informação deu origem a uma base de trabalho para a espacialização dos diferentes usos e atividades a desenvolver no espaço marítimo. Deste modo, na espacialização da atividade aquícola, foi possível, por exemplo, evitar a ocupação de áreas com fundos rochosos marinhos com interesse significativo do ponto de vista da conservação dos recursos naturais. A proposta de PSOEM prevê ainda a criação de uma faixa de proteção aos usos comuns.

Até à aprovação do Plano de Situação, a situação de referência é o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), que prevê áreas muito mais vastas para o desenvolvimento da atividade aquícola do que o PSOEM, sem que no entanto os agentes económicos interessados tenham segurança jurídica na disponibilização dessas áreas, quando manifestam interesse, facto que com o PSOEM se pretende reverter.

- Foi questionado sobre a instalação futura de estabelecimentos aquícolas e sobre a possível extração de inertes na baía de Armação-de-Pera.

Resposta: Foi referido não estar prevista qualquer área potencial para a instalação de aquiculturas nem para a extração de inertes. Qualquer destas atividades a ocorrer fora das áreas previstas como potenciais terá de ser sujeita a plano de afetação, tendo que se submeter ao procedimento previsto na legislação e culminando com a eventual aprovação por resolução de Conselho de Ministros.

- Foi referido que, a proposta de deslocalização dos estabelecimentos de aquacultura para lá das duas milhas náuticas, acarreta maiores custos e maior dificuldade de operação dada a maior distância da costa, e criticado o facto de apenas ser permitida a ocupação de novas áreas quando os lotes disponíveis estiverem todos ocupados. Nestes moldes, o Plano de Situação não irá apoiar a aquacultura.

Resposta: As áreas potenciais para a aquacultura foram estudadas atendendo à sua operacionalização e para um horizonte de 10 anos. A espacialização das áreas potenciais para a aquicultura foi efetuada tendo por base toda a informação disponível que pudesse influenciar a decisão e inclusivamente foram realizadas reuniões com o setor da pesca com o intuito de identificar as áreas mais importantes para esse setor.

No processo de deslocalização das aquiculturas existentes, aquando da cessação da concessão, a segurança jurídica está assegurada, dado que em domínio público marítimo (DPM) não há direitos adquiridos.

O Plano de Situação pretende assegurar a segurança jurídica na atribuição dos TUPEM, no sentido de que a um pedido de TUPEM em áreas previamente definidas para a atividade pretendida, corresponda a emissão atempada do TUPEM pretendido.

Foi esclarecido que se encontram a decorrer os trabalhos relativos à elaboração do Plano para a aquicultura em águas de transição, específico para os estabelecimentos existentes ou a instalar em águas de transição, o qual dá cumprimento ao Plano Estratégico da Aquicultura.

- Foi questionada qual a metodologia de mapeamento da pesca local seguida no PSOEM, a razão da grande dimensão das áreas potenciais para afundamento de navios e o facto de o fator tempo não ter sido previsto no Plano de Situação. Foi ainda questionado se foram considerados todos os estudos em curso, nomeadamente o estudo sobre a ganchorra.



Resposta: Para além da informação recolhida sobre as áreas legais de pesca por arte e frota de pesca, e dos estudos científicos que produziram cartografia utilizável das áreas de atividade por arte de pesca e tipo de embarcação a que a equipa do PSOEM teve acesso, durante a elaboração do Plano de Situação, foram realizados inquéritos no terreno junto do setor da pesca local, que permitiram obter informação do sector que, quando em número suficiente, foi trabalhada e incluída no Geoportal Mar Português. Este conjunto de informação contribuiu para a espacialização das restantes atividades no espaço marítimo.

Na Ficha 13C relativa a Afundamentos de navios e outras estruturas, existem duas secções, uma dedicada ao afundamento de navios e outra dedicada à criação de complexos recifais. No passado, quando foi colocado o primeiro complexo recifal no Algarve pelo IPMA, IP, ocorreram muitas críticas por parte dos pescadores, mas pouco tempo depois os recifes passaram a ser bem vistos uma vez contribuíram para o aumento da produtividade e biodiversidade do meio marinho.

Não tendo sido apresentadas mais questões, foi a sessão encerrada, pelas 17h00, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura.

## Sessão de 18 de junho, Faro - público em geral



## NOTAS

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Público em geral -

CCDR-Algarve | 18 de junho de 2018

A sessão foi aberta às 20h30 pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura.

Seguiram-se as seguintes apresentações:

- **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação**  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Cartografia e geoportal do Plano de Situação**  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Espacialização de usos e atividades no Plano de Situação**  
(Paula Simão | Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental da DSAS)
- **Resultados da avaliação ambiental do Plano de Situação**  
(Fátima Alves | Professora Auxiliar no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro)

Após as apresentações, deu-se início ao debate, tendo sido levantadas as seguintes questões:

- Foi questionado se a espacialização das novas áreas para aquicultura teve em consideração as servidões administrativas.

Resposta: Um dos fatores condicionantes foi a agitação marítima, tendo-se utilizado como fator limitante a altura de onda significativa máxima superior a 7 metros em cenário de inverno.

O Plano prevê ainda a criação de uma faixa de proteção aos usos comuns onde não será possível a instalação de plataformas ou estruturas flutuantes fixas que não estejam relacionadas com a atividade de recreio, desporto e turismo.

Para além destas condicionantes a espacialização das áreas aquícolas teve ainda em conta as servidões administrativas entre uma lista de outras condicionantes identificadas no Volume III na Ficha 1C.

Toda esta informação permitiu a delimitação de zonas para a aquicultura na costa algarvia, duas no barlavento e três no sotavento.

- Foi questionado se está prevista para a atividade aquícola uma taxa de ocupação para as novas áreas situadas entre as 2 e as 8 milhas náuticas (mn).



Resposta: Nas áreas potenciais localizadas na costa algarvia a percentagem de ocupação não poderá exceder os 10%, exceto na zona do sotavento próxima da fronteira, em que o limite de ocupação será de cerca de 14%, de forma a acomodar uma área de produção de peixe ao longo da fronteira.

Não tendo sido apresentadas mais questões, foi a sessão encerrada, pelas 22h30, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura.

## **Sessão de 20 de junho, Leça da Plameira - sector das pescas**



## NOTAS

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Setor da Pesca -

Auditório do porto de Leixões | 20 de junho de 2018

A sessão foi aberta, pelas 15h15, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura.

Após a abertura da sessão foram efetuadas as seguintes apresentações temáticas sobre a proposta de Plano de Situação:

- **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação**  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Cartografia e geoportal do Plano de Situação**  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Enquadramento da atividade piscatória no Plano de Situação**  
(Edgar Afonso | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)

No decorrer do debate, foram levantadas as seguintes questões e prestados os seguintes esclarecimentos:

- Foi demonstrada preocupação pelas zonas de pesca tradicionalmente usadas e relevantes e questionado sobre se, para além dos inquéritos, foram usados os dados de VMS.

Resposta: Foi esclarecido que o trabalho realizado pela DGRM com os pescadores teve como propósito identificar as áreas relevantes para a pesca para que não fossem definidas áreas potenciais para a instalação de determinada atividade sobre essas mesmas áreas, tendo sido nessa análise considerados também os dados de VMS.

- Foi perguntado se estão previstas indemnizações à região e ao setor caso venha a ser instalada uma atividade económica diferente num determinado local que se sobreponha à atividade da pesca.

Resposta: Foi esclarecido que não estão legalmente previstas indemnizações para a cessação de atividades de uso comum do espaço marítimo nacional, aquando da



ocupação desse espaço por outras atividades. O eventual pagamento de indemnizações está previsto para quando exista a necessidade de retirar o direito de utilização privativa do espaço marítimo a quem tenha sido emitido o respetivo TUPEM. Foi também referido que o uso privativo não é necessariamente exclusivo, havendo inclusivamente sinergias entre atividades. A alertou ainda que, para além do trabalho conjunto já desenvolvido, mantém-se a importância da participação do setor em sede de consulta pública para a salvaguarda das áreas mais importantes para a atividade pesqueira.

- Foi referida a importância de se ter em consideração a mobilidade dos recursos pesqueiros, pois hoje determinada zona pode ser relevante para a pesca e daqui a algum tempo deixar de o ser por migração dos recursos para outra área não identificada como tal à data.

Resposta: Foi esclarecido que a delimitação das áreas potenciais, para as várias atividades que carecem de TUPEM, foi efetuada tendo em conta os dados relativos aos recursos pesqueiros na posse da DGRM, muitos deles resultantes do trabalho realizado junto do setor. A pretensão para a instalação de uma qualquer atividade sujeita a TUPEM em local não inserido em área potencial tem de ser sujeita a Plano de Afetação, sendo a questão relativa à existência de recursos pesqueiros à data devidamente equacionada.

- Foi demonstrada preocupação com o facto de algumas atividades, tais como mineração de mar profundo, exploração de petróleo e aproveitamento de energia eólica, poderem interferir com a atividade da pesca, designadamente com a pesca de arrasto.

Resposta: Foi esclarecido que não foram previstas áreas potenciais para a mineração de mar profundo e que, tanto o aproveitamento de recursos fósseis como renováveis possuem áreas potenciais muito reduzidas quando comparadas com o POEM, que é o instrumento de ordenamento em vigor até à aprovação do PSOEM.

- Foi referido ser importante que a publicação de editais, para além da sua afixação nas capitánias, fosse melhor divulgada, nomeadamente através de alertas diretamente dirigidos às Associações representativas do sector da pesca.

Resposta: A DGRM garantiu que os editais serão sempre divulgados na sua página da internet, manifestando abertura para outras formas de divulgação mais eficazes.

Foram ainda efetuadas as seguintes considerações:

- Foi salientada a importância do Plano de Situação e elogiado o trabalho técnico desenvolvido, tendo sido também referida a importância da administração acautelar que se encontra na posse dos dados e informação o mais atuais possíveis de forma a decidir a melhor ocupação do espaço marítimo.
- Foi igualmente salientada a importância do geoportal como uma ferramenta de trabalho muito útil e de transparência quanto à instalação de atividades.

Não tendo sido apresentadas mais questões, foi a sessão encerrada, pelas 17h00, pela Subdiretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Isabel Ventura, que



apelou uma vez mais à participação do setor na disponibilização de dados para a salvaguarda das áreas mais importantes para a atividade pesqueira.

## **Sessão de 20 de junho, Leça da Plameira - público em geral**



## NOTAS

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente e subdivisão da Plataforma Continental Estendida

- Público em geral -

Audatório do porto de Leixões | 20 de junho de 2018

A sessão foi aberta às 21h pelo Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, José Manuel Marques.

Seguiram-se as seguintes apresentações:

- **Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação**  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Cartografia e geoportal do Plano de Situação**  
(Henrique Tato Marinho | Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Espacialização de usos e atividades no Plano de Situação**  
(José Manuel Marques | Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade)
- **Resultados da avaliação ambiental do Plano de Situação**  
(Fátima Alves | Professora Auxiliar no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro)

Após as apresentações, deu-se início ao debate, tendo sido levantadas as seguintes questões/tecidas as seguintes considerações:

- Foi questionado se o PSOEM não será mais um plano que se sobrepõe a outros planos já existentes e se a administração detém conhecimento sobre as atividades que se pretendem vir a instalar no espaço marítimo.

Resposta DGRM

O grande objetivo do PSOEM é o desenvolvimento da economia azul de uma forma sustentável, promovendo a compatibilização dos usos e atividades, e identificando as áreas com relevância para a conservação e proteção dos ecossistemas marinhos e valores culturais e garantindo a solidariedade intergeracional. Atingir este objetivo nos cerca de quatro milhões de quilómetros quadrados de área marítima, tendo em consideração que envolve a coordenação com as regiões autónomas dos Açores e Madeira, faz com que este seja um grande desafio. Em áreas do espaço marítimo já abrangidas por outros planos ou programas, procedeu-se a um esforço de articulação e compatibilização, não originando situações que conduzissem à necessidade de revogação ou alteração de normas.



Para além da compatibilização entre usos e atividades privativos, houve ainda que salvaguardar a compatibilização entre os usos comuns e as utilizações privativas do espaço marítimo. Para alcançar este objetivo, foram constituídos Grupos de Trabalho (GT) dedicados a diferentes usos e atividades, privativos ou comuns, do espaço marítimo. Esses GT eram constituídos por representantes de entidades da administração com responsabilidades nessas matérias. O resultado dessas reuniões contribuiu para a elaboração de fichas de usos e atividades privativos, nas quais, para além de uma caracterização do estado atual de cada uso ou atividade, apresentam a situação potencial para o futuro desenvolvimento do uso ou atividade privativo.

- Foi questionado se, o PSOEM, sendo um Plano que tem uma marcada componente económica, não deveria ser sujeito a um estudo económico. Por outro lado, considerando as atividades existentes no espaço marítimo, não deveriam os municípios adjacentes a esse espaço marítimo estarem mais envolvidos no PSOEM

Resposta DGRM

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a que foi sujeito o PSOEM, permitiu apoiar o desenvolvimento das opções do plano, incorporando valores ambientais e de sustentabilidade que vão ao encontro de soluções sustentáveis.

Foi ainda referido que o PSOEM integra de forma automática as limitações e condicionalismos dos Planos de Ordenamento em vigor para a orla costeira, em que os municípios com frente de costa marítima estão fortemente representados e, como tal, considera-se que são adequadamente envolvidos, seja por essa via, seja por via a discussão pública em curso ou através da recolha de informação e dados realizada na fase de elaboração do Plano. Informou-se ainda que, no dia 22 de junho se iria realizar em Coimbra, uma sessão pública de discussão da proposta de PSOEM, com a Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Não tendo sido apresentadas mais questões, foi a sessão encerrada, pelas 22h, pelo Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, José Manuel Marques.

## **Reunião plenária da ANMP - relatório elaborado pela DGRM**



## RELATÓRIO/NOTAS

### Reunião do plenário da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos para discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente

Audatório da ANMP, Coimbra | 22 de junho de 2018

A reunião teve início às 15h00 sob a coordenação da Presidente da Mesa da Secção e Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Isilda Gomes e, mais tarde, pelo Vice-presidente da Mesa da Secção e Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Chicharro.

Estiveram em representação da DGRM, o Diretor-Geral, José Carlos Simão, a Sub-Diretora Geral, Isabel Ventura, o Diretor de Departamento de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, José Manuel Marques, a Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental, Ana Paula Simão, e o técnico superior, Henrique Tato Marinho.

Como ponto único da agenda foi discutido o projeto de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão do Continente.

Para o efeito foram efetuadas as seguintes apresentações:

- Enquadramento, estrutura e dinâmica do Plano de Situação | José Manuel Marques
- Cartografia e geoportal do Plano de Situação | Henrique Tato Marinho
- Especialização de usos e atividades no Plano de Situação | Ana Paula Simão

Após as apresentações, deu-se início ao debate, tendo sido levantadas questões pelos representantes dos municípios de Mafra, Nazaré e Ílhavo.

As questões colocadas prenderam-se essencialmente com os custos associados à deslocalização de usos e atividades existentes (caso de projetos de aquicultura e energia das ondas) e a articulação do Plano de Situação com os imperativos de ordem ambiental, em particular no âmbito das alterações climáticas, poluição marítima e segurança e salvamento.

A DGRM respondeu no sentido de se encontrarem acauteladas as preocupações manifestadas pelos intervenientes, quer no Plano de Situação, quer na legislação nacional e comunitária, que não sofre qualquer alteração com a aprovação do Plano de Situação. Foi ainda feito um apelo no sentido de todos participarem no processo de consulta pública que se encontra a decorrer.

Não havendo outro assunto a debater, deu-se por terminada a reunião plenária da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos da ANMP.

## Reunião plenária da ANMP - ata elaborada pela ANMP



### SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM ATIVIDADE PISCATÓRIA E PORTOS REUNIÃO PLENÁRIA | COIMBRA | SEDE DA ANMP | 22.06.2018

#### ATA DA REUNIÃO

Reuniu na sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses em Coimbra, pelas 15H00 do dia 22 de junho de 2018, o plenário da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos da ANMP.

Com as presenças constantes em anexo I a reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a discussão do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PS), documento que se encontra em consulta pública até 30 de junho de 2018 e que foi apresentado pela Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Participaram em representação da DGRM o Diretor Geral, José Simão; o Diretor de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, José Manuel Marques, que fez o enquadramento do Plano apresentando a sua estrutura e dinâmica; Henrique Tato Marinho, da mesma direção de serviços, que apresentou a cartografia e o Geoportal associados ao Plano; Paula Simão, Chefe da Divisão de Monitorização Ambiental, que fez uma apresentação sobre a especialização de usos e atividades previstas no Plano.

Os trabalhos foram coordenados pela Presidente da Mesa da Secção e Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Isilda Gomes e, mais tarde, pelo Vice-presidente da Mesa da Secção e Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Chicharro.

Os representantes da DGRM apresentaram o Plano de Situação na sua vertente de instrumento de ordenamento de todo o espaço marítimo nacional, referindo-o como ferramenta determinante para a política do mar e como documento que contempla as orientações fixadas quer na Diretiva-Quadro Estratégia-Marinha quer na Estratégia Nacional para o Mar.

Foi ainda referido que o PS – sem regulamento associado criando apenas uma matriz de entendimento – traduz-se numa plataforma que assume caráter inovador na medida em que assenta, exclusivamente, na informação geográfica de suporte digital (GeoPortal) disponibilizando-se neste espaço toda a informação sobre utilizações, distribuição espacial de usos e atividades (existentes e potenciais), servidões e



condicionantes, áreas de conservação da natureza, património cultural, defesa e segurança, entre outras. Foi ainda salientado o facto de que o PS não altera os planos de ordenamento da orla costeira e é o instrumento que permite a atribuição de títulos de utilização privativa do Espaço Marítimo Nacional.

Relativamente à espacialização de usos e atividades (existentes e potenciais) foram apresentadas as principais alterações propostas, nomeadamente as que se prendem com investimentos em matéria de aquicultura, biotecnologia marinha, recursos minerais, recursos energéticos, património cultural subaquático, património natural marinho, entre outros.

Uma nota importante deixada pelos representantes da DGRM prende-se com a figura do Plano de Afetação. Trata-se de um instrumento fixado por Resolução do Conselho de Ministros que permitirá incluir, a qualquer momento, novos usos e atividades no Espaço Marítimo Nacional que, por razões diversas, não ficaram contempladas no Plano de Situação.

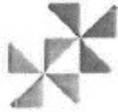
Aberto um período de debate, moderado pelo Vice-presidente da Mesa da Secção e Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Chicharro, registaram-se as intervenções dos representantes dos municípios de Mafra, Nazaré e Ílhavo.

As questões colocadas prenderam-se com os custos associados à deslocalização de usos e atividades existentes, (caso de projetos de aquicultura e energia das ondas) e articulação do Plano de Situação com os imperativos de ordem ambiental, em particular no âmbito das alterações climáticas e da poluição marítima e segurança e salvamento.

Respondidas as questões pela DGRM no sentido de estarem acauteladas as preocupações manifestadas pelos intervenientes, acauteladas quer pelo Plano de Situação, quer também por legislação nacional e comunitária que não sofre qualquer alteração com a aprovação do PS foi feito um apelo no sentido de todos participarem na consulta pública que decorre até 30 de junho já que, até ao momento, tudo está em aberto e qualquer sugestão será devidamente equacionada.

Não havendo qualquer outro assunto a debater, deu-se por terminada a reunião plenária da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos da ANMP.

Coimbra, 22 de junho de 2018



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

ANEXO I

**SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM ACTIVIDADE PISCATÓRIA E PORTOS**

Mandato 2018 - 2021 | 2ª reunião | Coimbra | 22 de junho de 2018 | 15H00

**LISTA DE PRESENÇAS**

MUNICÍPIO	NOME (legível)	CARGO	ASSINATURA
Alcobaça			
Albufeira			
Aljezur			
Almada			
Angra do Heroísmo			
Aveiro			
Caldas da Rainha			
Caminha			
Cantanhede			
Cascais			
Espinho			
Esposende			
Faro			
Figueira da Foz			
Grândola			
Horta			
Ílhavo	<i>Ilhavo / Associação PM</i>	<i>Rep. Presidente G. Coimbra</i>	
Lagoa			



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

MUNICÍPIO	NOME (legível)	CARGO	ASSINATURA
Lagos			
Leiria			
Lisboa			
Loulé			
Lourinhã			
Machico			
Mafra	Josefa Ferreira	V. Presidente	J.
Marinha Grande	Alvaro Cardoso		[Handwritten Signature]
Matosinhos	João Pereira da Silva	Adjunto Presidente	[Handwritten Signature]
Mira			
Murtosa			
Nazaré	Walter Chicharro	Presidente	[Handwritten Signature]
Nordeste			
Odemira			
Olhão			
Ovar	Paulo Correia Silva	Tenico Superior	[Handwritten Signature]
Peniche			
Ponta Delgada			
Portimão	Imble Gons	Presidente	[Handwritten Signature]
Porto Moniz			
Povoação			



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

MUNICÍPIO	NOME (legível)	CARGO	ASSINATURA
Póvoa de Varzim	LUCINDA DELGADO	Vereadora	<i>[Handwritten signature]</i>
Praia da Vitória			
Ribeira Grande			
Santa Cruz das Flores			
Sesimbra			
Setúbal			
Silves			
Sines			
Sintra			
Tavira			
Torres Vedras	Laura Rodrigues	Vice-presidente	<i>[Handwritten signature]</i>
Vagos			
Viana do Castelo			
Vila do Bispo			
Vila do Conde	PROF. CARVALHO	VEREADOR	<i>[Handwritten signature]</i>
Vila Franca do Campo			
Vila Nova de Gaia			
Vila Real de Santo António			

# ANEXO II - SESSÃO PÚBLICA NO ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA

## 1. PROGRAMA

### **Apresentação Pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo**

**7 de junho – Início às 11h:00 – Auditório do Edifício do Campo da Barca**

#### **Programa**

11:00 – **Sessão de abertura** com a presença da Sr.<sup>a</sup> Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais

11:10 – **O processo do ordenamento do espaço marítimo**

○ → DROTA (Eng. Manuel Ara Oliveira)

11:25 – **Apresentação da proposta do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo para a Subdivisão da Madeira**

○ → DROTA (Dr. Vítor Jorge e Isabel Lopes)

12:10 – Esclarecimento de dúvidas

12:30 – Encerramento com a presença da diretora regional, Eng.<sup>a</sup> Paula Menezes da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Figura 15. Programa da apresentação pública do Plano de Situação.

## 2. PARTICIPANTES

A sessão pública de esclarecimento do Plano de Situação no arquipélago da Madeira contou com a participação de 65 pessoas no total.

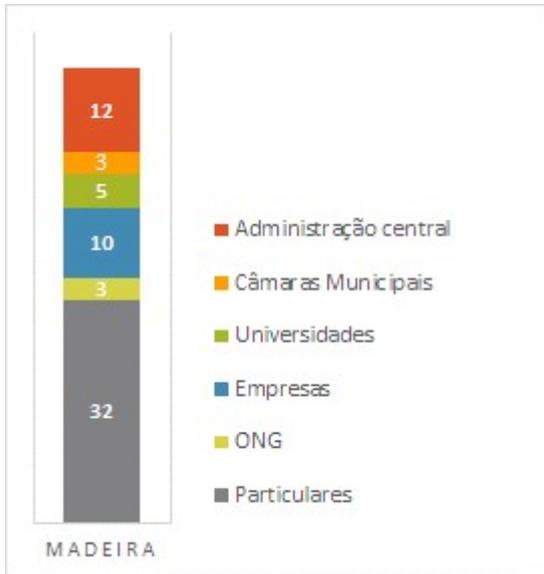


Figura 16. Número e tipologia de participantes na sessão pública do Plano de Situação.

## 3. REGISTOS FOTOGRÁFICOS E NOTÍCIAS



Figura 17. Registo fotográfico da sessão pública de apresentação do Plano de Situação na Madeira.

Notícias relativas à apresentação pública do Plano de Situação na Subdivisão Madeira:

- ▶ [https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/plano-de-situacao-do-ordenamento-do-espaco-maritimo-em-discussao-publica-ate-30-junho\\_18733](https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/plano-de-situacao-do-ordenamento-do-espaco-maritimo-em-discussao-publica-ate-30-junho_18733)
- ▶ [https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/ordenamento-maritimo-da-madeira-preve-alteracoes-em-atividades-\\_19282](https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/ordenamento-maritimo-da-madeira-preve-alteracoes-em-atividades-_19282)

**JM Madeira** Edição Impressa Multimédia Classificados *SSJM* Assinante Contactos Arquivo Eventos Q U | Qui 23:56

Região Aconteceu Nacional Comunidades Internacional Economia Palcos Desporto Religião Opinião & Crónicas Necrologia Polvo livre

**REGIÃO**

**SEJA ASSINANTE**  
E USUFRUA DOS VÁRIOS FORMATOS **JM**

**ÚLTIMAS** MAIS VISTAS MAIS VOTADAS

há 2 horas  
Miguel Nóbrega apadrinha Torneio Juventude de Gaula solidário

há 2 horas  
Camacha Cup ambiciona "crescer mais"

há 3 horas  
Congresso Português de Malacologia no Funchal

**EVENTOS**

**GOVERNO APRESENTA PLANO QUE ACABA COM EXTRAÇÃO DE INERTES NA ZONA DOS ANJOS**  
Carla Ribeiro

Presidência Vice-Presidência Secretarias Política do Governo Est. Político e Administrativo JORAM

SRA A Secretária A Secretária Direções Regionais Contactos

Fechar

**Discussão Pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo correspondente à subdivisão da Madeira – PSOEM Madeira**  
 O período de Discussão Pública, terá início 5 dias após publicação no JORAM e decorrerá até ao dia 30 de junho de 2018.

18-05-2018 **Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, torna público, para efeitos do disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, diploma que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional, e nos termos do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, que irá proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo correspondente à subdivisão da Madeira – PSOEM Madeira.

A proposta do Plano e respetivos conteúdos materiais e documentais, acompanhada do relatório de caracterização da área, relatório da avaliação ambiental estratégica, bem como dos pareceres da comissão consultiva e as atas das reuniões plenárias, estarão disponíveis em:

a) Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5º Andar - SOMar, 9064-506 Funchal, nos dias úteis entre as 9:00 e 12:30 e as 14:00 e as 17:30;  
 b) Em [www.madeira.gov.pt/drota](http://www.madeira.gov.pt/drota)  
 c) Em [www.participa.pt/consulta.jsp?loadp=2249](http://www.participa.pt/consulta.jsp?loadp=2249)  
 d) Em [www.psoem.pt](http://www.psoem.pt)

O período de Discussão Pública, terá início 5 dias após publicação no JORAM e decorrerá até ao dia 30 de junho de 2018.

Durante o período de discussão pública, realizar-se-á uma sessão de apresentação pública, às 11 horas, do dia 7 de junho, no auditório do Edifício do Campo da Barra, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, r/c.

Todos os contributos devem ser entregues até ao termo do referido período, por escrito, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhados da identificação, residência completa e número de contribuinte, dirigidos à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3º Andar Dto., 9064-506 Funchal ou pelos seguintes meios: por correio registado com aviso de receção, via Fax para o n.º 291 229 438, ou por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico: [drota@madeira.gov.pt](mailto:drota@madeira.gov.pt)

A proposta de plano está acessível através dos seguintes endereços:

<http://webgis.dgim.mam.gov.pt/sicgis/apps/webappviewer/index.html?id=49aeb648a6704effb5176d884d8fa91>

[https://drive.google.com/open?id=1gr-zt1wllcT43DM030K9qf1ID90\\_1tLF](https://drive.google.com/open?id=1gr-zt1wllcT43DM030K9qf1ID90_1tLF)

Copyright 2018 by PaGeSP

## **4. RELATÓRIOS/NOTAS**

**Sessão de 07 de junho, Auditório do Edifício do Campo da Barca, Funchal**



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais  
Direção Regional do Ordenamento  
do Território e Ambiente

## NOTAS/RELATÓRIO

### Sessão pública de discussão da proposta de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - subdivisão da Madeira

Auditório do Edifício do Campo da Barca | 7 de junho de 2018

A sessão foi aberta, pelas 12h30, pela Secretária Regional da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Susana Prada.

Após a abertura da sessão foram efetuadas as seguintes apresentações sobre a proposta de Plano de Situação:

- O processo de ordenamento do espaço marítimo  
(Manuel Ara Oliveira | Subdiretor Regional)
- Apresentação da proposta do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo para a subdivisão da Madeira: estrutura, dinâmica, cartografia e *geoportal*  
(Vítor Jorge | Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente)  
(Isabel Lopes)

Na sequência das apresentações e subseqüente questões, foram abordados os seguintes tópicos e prestados os seguintes esclarecimentos:

- O Plano de Situação é um documento único para todo o espaço marítimo nacional, sendo desenvolvido por subdivisões. No caso da Madeira, compreende as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 milhas marítimas;
- Apresenta-se como o retrato presente e potencial do espaço marítimo, através da representação e da identificação da distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais e do reconhecimento dos valores naturais e culturais como relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e solidariedade intergeracional;
- O PSOEM é o instrumento que permitirá à Administração emitir Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), garantindo a transparência e segurança jurídica. No PSOEM, as áreas onde se poderão localizar atividades sujeitas a Título de Utilização Privativa de Espaço Marítimo (TUPEM) serão classificadas em dois tipos:
  - Áreas existentes – em que já foi atribuído um TUPEM



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais  
Direção Regional do Ordenamento  
do Território e Ambiente

- Áreas potenciais - em que pode ser atribuído um TUPEM
- O espaço marítimo nacional é de uso e fruição comum. Apenas há necessidade de título de utilização privativa de espaço marítimo quando ocorra a reserva de uma área ou volume para um aproveitamento do meio ou dos recursos marinhos ou serviços dos ecossistemas superior ao obtido por utilização comum. Assim, e a título de exemplo, a navegação, ao não implicar a reserva de uma área ou volume do espaço marítimo nacional, não depende de título de utilização privativa;
- O Plano de Situação é um documento dinâmico que pode ser continuamente alterado através de um Plano de Afetação, da cessação de um título de utilização privativa do espaço marítimo, sempre que se verifique a alteração das condições ambientais, da entrada em vigor de leis ou regulamentos ou quando são criados instrumentos relativos à proteção e preservação do ambiente marinho.
- O ordenamento do espaço marítimo nacional é uma ferramenta fundamental para a política do mar, uma vez que permite criar um quadro de arbitragem entre atividades concorrentes, contribuir para um melhor aproveitamento económico do espaço marítimo nacional e para a minimização dos impactos das atividades humanas no meio marinho. O ordenamento do espaço marítimo nacional garante ainda a segurança jurídica, a previsibilidade e a transparência necessárias ao desenvolvimento da economia do mar;
- Na Região Autónoma da Madeira, a elaboração do Plano de Situação contou com a colaboração de diversas entidades que integraram a Comissão Consultiva, na qual foi solicitado o envio de contributos.
- No final foi apresentado a cartografia de cada uso ou atividade, servidão e restrição administrativa que resultou das reuniões com as entidades da Comissão Consultiva assim como das entidades exteriores ao Plano. Foi também apresentado o *geoportal* do Plano de Situação onde pode ser consultada a cartografia.
- Foi ainda esclarecido que o período de discussão pública iria até ao final de junho podendo a participação ser feita através do email da DROTA, pelo portal *Participa* ou presencialmente nas instalações da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

Não tendo sido apresentadas mais questões, a sessão foi encerrada pelas 12h30, pela Diretora Regional da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, Paula Menezes, que apelou uma vez mais à participação pública na proposta do Plano de Situação.

# ANEXO III - MATRIZ DE INCIDÊNCIAS

Tabela 2. Matriz de incidências das participações efetivas sobre os documentos da proposta.

N.º	Documentos em que incide											Subdivisão em que incide				
	Vol. I	Vol. II	Vol. III-A	Vol. III-M	Vol. IV-A	Vol. IV-M	Vol. IV-D	Vol. V	Vol. VI	Questões gerais	Geoportat	Continente	Plat. Cont. Estendida	Madeira	Açores	EMN
1			x							x						x
2			x									x				
4			x									x				
6			x									x				
7			x									x				
8			x									x				
9			x									x				
11			x									x				
12			x													x
13			x									x				
14			x									x				
15			x									x				
16		x										x				
17			x									x				
18			x									x				
19			x									x				
20			x									x				
21			x									x				
22			x									x				
23								x				x				
25			x									x				
26										x						x
27			x									x				
28			x							x						x
29			x									x				
30			x									x				
31										x						x
32			x					x		x	x					x
33		x	x					x		x	x					x
34		x	x					x		x	x					x
35			x													x
36		x	x					x		x	x					x
37		x	x					x		x	x					x
38		x	x					x		x	x					x
39		x	x					x		x	x					x
41			x									x				
42		x	x					x		x	x					x
43		x	x					x		x	x					x
45		x	x					x		x	x					x
46		x	x					x		x	x					x

N.º	Documentos em que incide											Subdivisão em que incide				
	Vol. I	Vol. II	Vol. III-A	Vol. III-M	Vol. IV-A	Vol. IV-M	Vol. IV-D	Vol. V	Vol. VI	Questões gerais	Geoportal	Continente	Plat. Cont. Estendida	Madeira	Açores	EMN
47		x	x					x		x	x					x
48		x	x					x		x	x					x
49		x	x					x		x	x					x
50		x	x					x		x	x					x
51			x													x
52		x	x					x		x	x					x
53			x									x				
54		x	x					x		x	x					x
55		x	x					x		x	x					x
56		x	x					x		x	x					x
57			x													x
58		x	x					x		x	x					x
59		x	x					x		x	x					x
60		x	x					x		x	x					x
61		x	x					x		x	x					x
62		x	x					x		x	x					x
63		x	x					x		x	x					x
64		x	x					x		x	x					x
65		x	x					x		x	x					x
66		x	x					x		x	x					x
67			x							x						x
68		x	x					x		x	x					x
69		x	x					x		x	x					x
70										x		x				
71		x	x					x		x	x					x
72		x	x					x		x	x					x
73		x	x					x		x	x					x
74			x					x		x						x
75			x					x								x
76			x					x								x
77			x					x								x
78			x					x								x
79		x	x					x		x	x					x
80			x					x								x
81		x	x					x		x	x					x
82			x					x								x
83		x	x					x		x	x					x
84		x	x					x			x					x
85			x									x				
86		x	x					x		x	x					x
87			x													x
88		x	x					x		x						x
89			x							x						x
90		x	x					x		x	x					x
91		x	x					x		x	x					x
92			x									x				
93		x	x					x		x	x					x

N.º	Documentos em que incide											Subdivisão em que incide				
	Vol. I	Vol. II	Vol. III-A	Vol. III-M	Vol. IV-A	Vol. IV-M	Vol. IV-D	Vol. V	Vol. VI	Questões gerais	Geoportal	Continente	Plat. Cont. Estendida	Madeira	Açores	EMN
94		x	x					x			x					x
95		x	x					x			x					x
96		x	x					x			x					x
97		x	x					x			x					x
98		x	x					x			x					x
99	x							x			x					x
100		x	x					x			x					x
103		x	x					x			x					x
104		x	x					x			x					x
105	x							x			x					x
106		x	x					x			x					x
107		x	x					x			x					x
108		x	x					x			x					x
109		x	x					x			x					x
110		x	x					x			x					x
111		x	x					x								x
112		x	x					x			x					x
113		x	x					x								x
114		x	x					x			x					x
115		x	x					x			x					x
116		x	x					x			x					x
117		x	x					x			x					x
118			x					x				x				
119		x	x					x			x					x
120		x	x					x			x					x
122		x									x					x
123			x									x				
124		x	x					x			x					x
125		x	x					x			x					x
127		x	x					x			x					x
128		x	x					x			x					x
129		x	x					x			x					x
130		x	x					x			x					x
131		x	x					x			x					x
132		x	x					x			x					x
133		x	x					x			x					x
134		x	x					x			x					x
135		x	x					x			x					x
136		x	x					x			x					x
137		x	x					x			x					x
138		x	x					x			x					x
139	x		x													x
140	x		x													x
141			x									x				
142			x													x
143		x	x					x			x					x
144		x	x					x			x					x

N.º	Documentos em que incide											Subdivisão em que incide				
	Vol. I	Vol. II	Vol. III-A	Vol. III-M	Vol. IV-A	Vol. IV-M	Vol. IV-D	Vol. V	Vol. VI	Questões gerais	Geoportat	Continente	Plat. Cont. Estendida	Madeira	Açores	EMN
145		x	x					x		x	x					x
146		x	x					x		x	x					x
147		x	x					x		x	x					x
148		x	x					x			x					x
149		x	x					x			x					x
150			x													x
151		x	x					x		x	x					x
152		x	x					x		x	x					x
154		x	x					x		x	x					x
155		x	x					x		x	x					x
156		x	x					x		x	x					x
157			x									x				
158		x	x					x		x	x					x
159			x													x
160		x	x					x		x	x					x
161		x	x					x		x	x					x
162		x	x					x		x	x					x
163		x	x					x		x	x					x
164			x													x
165		x	x					x		x	x					x
166			x							x						x
167		x	x								x	x				
168		x	x					x				x				
169		x	x								x					x
170		x	x					x		x	x					x
171		x	x					x			x					x
172		x	x					x		x	x					x
173		x	x					x		x	x					x
174			x									x				
175			x													x
176	x	x	x					x		x	x					x
177		x	x					x			x					x
178		x	x					x		x	x					x
179			x									x				
180		x	x					x		x	x					x
181		x	x					x		x	x					x
182		x	x					x			x					x
183		x	x					x			x					x
184	x	x	x					x		x	x					x
185	x	x	x					x		x	x					x
186		x	x					x		x	x					x
187		x	x					x		x	x					x
188		x	x					x		x	x					x
189		x	x					x		x	x					x
190		x	x					x		x	x					x
191		x	x					x		x	x					x
192	x	x	x					x		x	x					x

N.º	Documentos em que incide											Subdivisão em que incide				
	Vol. I	Vol. II	Vol. III-A	Vol. III-M	Vol. IV-A	Vol. IV-M	Vol. IV-D	Vol. V	Vol. VI	Questões gerais	Geoportal	Continente	Plat. Cont. Estendida	Madeira	Açores	EMN
193		x	x					x		x	x					x
194			x									x				
197			x													x
198			x									x				
199	x	x	x					x		x	x					x
200		x	x					x		x	x					x
201		x	x					x		x	x					x
202		x	x					x		x	x					x
203		x	x					x		x	x					x
204		x	x					x		x	x					x
205			x							x						x
206										x						x
207	x	x	x		x			x			x	x				
208			x									x				
210		x	x					x		x		x				
211		x	x									x				
213			x									x				
214			x									x				
215		x	x					x		x	x					x
216	x	x	x					x		x	x					x
217	x	x	x					x		x	x					x
219	x	x	x					x		x	x					x
220										x				x		
222				x		x								x		

# FICHA TÉCNICA

## Coordenação Geral

José Manuel Marques  
Ana Paula Simão



## Equipa Técnica

Ana Teresa Castro  
Ana Cristina Costa  
Edgar Afonso  
Henrique Tato Marinho



## Coordenação Açores

Filipe Porteiro  
Gilberto Carreira



## Coordenação Madeira

Manuel Ara de Oliveira



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais

## Equipa Técnica

Isabel Lopes  
Vitor Jorge



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais

## Coordenação UA

Fátima L. Alves  
Lisa P. Sousa



universidade de aveiro  
centro de estudos do  
ambiente e do mar

## Equipa Técnica

Adriano Quintela  
Johnny Reis  
Márcia Marques



universidade de aveiro  
centro de estudos do  
ambiente e do mar